

Avaliação da qualidade do ar ambiente na região de Lisboa e Vale do Tejo em 2022



Setembro 2023



Título Avaliação da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo em 2022

Data Setembro 2023

Autoria Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Luisa Nogueira Sandra Mesquita

ISBN 978-972-8872-95-3

Resumo

No presente relatório apresenta-se a avaliação do estado da qualidade do ar na região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT) no ano de 2022 e a tendência de evolução desde 2001, com base nos resultados dos poluentes medidos nas estações da rede de monitorização da qualidade do ar (RMQA LVT) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT). A avaliação efetuada teve em consideração as regras e os objetivos ambientais estipulados para os poluentes dióxido de azoto (NO₂) e óxidos de azoto (NO_x), partículas PM₁₀ e PM_{2,5}, monóxido de carbono (CO), dióxido de enxofre (SO₂), ozono (O₃) e benzeno (C₆H₆) no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, na sua redação atual.

Os resultados obtidos em 2022 nas várias estações da RMQA LVT refletem o pleno retorno à normalidade da atividade humana, após dois anos marcados por restrições da atividade económica e pelas situações de confinamento decorrentes da situação de pandemia de COVID-19. Neste ano verificou-se algum aumento das concentrações de vários poluentes cuja principal fonte na RLVT é o tráfego rodoviário, considerando-se ainda assim que genericamente a qualidade do ar foi boa, destacando-se uma melhoria face a 2019, ano pré-pandemia.

As concentrações de NO₂ registadas em algumas estações aumentaram ligeiramente neste ano, face aos anos de 2020 e 2021, sendo ainda assim significativamente inferiores às observadas em anos anteriores à pandemia. Com a gradual retoma da atividade económica, nomeadamente nos sectores do turismo e do comércio e serviços, que se fez sentir a partir de meados de janeiro, e com o consequente aumento do volume de tráfego rodoviário em circulação na zona central da cidade de Lisboa para níveis já próximos dos verificados em 2019, voltou a registar-se em 2022 o incumprimento do valor limite anual de NO₂ na estação da Avenida da Liberdade.

Salienta-se ainda que, neste ano, registaram-se apenas duas horas com concentração média horária de NO₂ superior a 200 µg/m³ (valor limite horário) na estação da Avenida da Liberdade, número muito inferior aos 18 dias de ultrapassagem permitidos no ano, mantendo-se assim a situação de cumprimento do valor limite horário que se vem verificando desde 2019.

Em 2022 não se verificou a ultrapassagem do valor alvo para proteção da saúde humana do O₃ em nenhuma estação da RMQA LVT, situação que já se vem verificando desde 2019. Tal como em anos anteriores, a estação da Chamusca, que no período anterior a 2019 ultrapassou sistematicamente o valor alvo, foi o local onde se registou o valor mais elevado para este indicador.

Neste ano voltaram a ocorrer algumas excedências do limiar de informação de O₃ em sete estações da RMQA LVT, durante alguns dias de um período excecionalmente quente do mês de julho, após um ano em que não ocorreu qualquer excedência a este limiar.

No que diz respeito às concentrações de partículas PM_™ é de salientar que não se registaram incumprimentos aos valores limite deste poluente em nenhuma das estações da RMQA LVT, tal como já se vem verificando desde 2018. É, no entanto, de referir que, em alguns dias em que se verificaram

eventos naturais de transporte de partículas do Norte de África e/ou condições de dispersão mais desfavoráveis à dispersão de poluentes, ocorreram ultrapassagens ao valor limite diário de PM₁₀, sem que tenham sido ultrapassados os 35 dias de excedência permitidos pela legislação em vigor. Para este poluente, se for descontado o efeito dos eventos naturais, cuja frequência de ocorrência e magnitude é muito variável de ano para ano, é notório um contínuo decréscimo das concentrações, resultante da redução de emissões antropogénicas deste poluente, em particular no sector do transporte rodoviário.

Para os poluentes, partículas PM_{2,5}, CO, SO₂, e C₆H₆, os níveis registados em 2022, tal como em anos anteriores, foram bastante inferiores aos objetivos de qualidade do ar definidos na legislação em vigor.

Acrónimos, unidades e símbolos

AML - Área Metropolitana de Lisboa

AML Norte – Área Metropolitana de Lisboa Norte

AML Sul - Área Metropolitana de Lisboa Sul

CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDR LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

CE - Comissão Europeia

EMQA - Estação de Monitorização da Qualidade do Ar

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

RLVT - Região de Lisboa e Vale do Tejo

RMQA LVT - Rede de Monitorização da Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo

UE - União Europeia

C₆H₆ - Benzeno

CO - Monóxido de Carbono

COV - Compostos Orgânicos Voláteis

NO₂ - Dióxido de Azoto

NO_x - Óxidos de Azoto

O₃ - Ozono

PM₁₀ - Partículas em Suspensão PM₁₀

PM_{2,5} - Partículas em Suspensão PM_{2.5}

SO₂ - Dióxido de Enxofre

NC - nível crítico

VL - Valor limite

VLA - Valor limite anual

VLD - Valor limite diário

VLH - Valor limite horário

VA - Valor Alvo

μg/m³ - micrograma por metro cúbico (unidade de medida de concentração, massa de poluente por volume de ar)

μm - micrómetro (unidade correspondente a 10⁻⁶ do metro)

Índice

RESUMO								1
ACRÓNIN	ios, uni	IDADES E SÍMB	oLos.					3
1. INTROI	DUÇÃO.							8
2. GENER	ALIDAD	ES SOBRE QUA	LIDAD	E DO AR				9
3. REDE	DE	ESTAÇÕES	DE	MONITORIZAÇÃO	DA	QUALIDADE	DO	AR
								11
4. RESUL	TADOS	DA QUALIDADE	DO AF	ł				13
4.1	ÓXIDOS	S DE AZOTO (NO	2 E NOx)				13
4.1.1	1 Or	rigem e emissões	do poli	uente				13
4.1.2	? Va	ariação inter-anua	al na RL	VT				15
4.1.3	3 Efe	eitos na saúde hi	ımana e	e no ambiente				16
4.1.4	4 An	nálise da conform	idade le	egal do NO₂ - Proteção d	da saúd	e humana		16
4.1.5	5 An	nálise da conform	idade le	egal do NO _x - Proteção d	da vege	tação		20
4.2	PARTÍC	ULAS EM SUSP	ENSÃO	(PM ₁₀ E PM _{2,5})				20
4.2.1	1 Or	rigem e emissões	do poli	uente				20
4.2.2	? Efe	eitos na saúde h	umana					23
4.2.3	3 An	nálise da conform	idade le	egal das partículas PM ₁₀				23
4.2.4	4 An	nálise da conform	idade le	egal das partículas PM _{2,5}	5			29
4.3	MONÓX	(IDO DE CARBO	NO (CC))				31
4.3.1	1 Or	rigem e emissões	do poli	uente				31
4.3.2	? Efe	eitos na saúde hi	umana.					32
4.3.3	3 An	nálise da conform	idade le	egal				32
4.4	DIÓXID	O DE ENXOFRE	(SO ₂)					34
4.4.1	1 Or	rigem e emissões	do poli	uente				34
4.4.2	? Efe	eitos na saúde hi	ımana e	e no ambiente				35
4.4.3	3 Ar	nálise da conform	idade le	egal - Proteção da saúde	e humar	na		35
4.4.4	4 Ar	nálise da conform	idade le	egal - Proteção da veget	ação			38
4.5	OZONO) (O ₃)						38
4.5.1	1 Or	rigem do poluente	·					38
4.5.2	? Efe	eitos na saúde hi	umana e	e no ambiente				40
4.5.3	3 An	nálise da conform	idade le	egal - Proteção da saúde	e humar	na		40
4.5.4	4 Ar	nálise da conform	idade le	egal - Proteção da veget	ação			44
4.6	BENZE	NO (C ₆ H ₆)						46
4.6.1	1 Or	rigem do poluente	·					46
4.6.2	? Efe	eitos na saúde hi	ımana e	e no ambiente				46
4.6.3	B An	nálise da conform	idade le	egal				46

	4.7	AVALIAÇÃO GLOBAL DA CONFORMIDADE LEGAL	. 48
5.	REFER	ÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	51
1A	NEXO I	- OBJETIVOS DE QUALIDADE DO AR (D.L. N.º 102/2010, DE 23 DE SETEMBRO)	52
1A	NEXO II	- TAXA DE RECOLHA DE DADOS DA REDE DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE	DO
ΑF	R DA CO	CDR LVT EM 2022	55

Índice de figuras

Figura 1. Localização das estações da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da CCDR LVT em	
funcionamento em 2021	. 12
Figura 2. Estimativa de emissões de NOx, por sector de atividade (2019)	. 14
Figura 3. Ciclo diário das concentrações de NO ₂ nas estações da RLVT em 2022	. 15
Figura 4. Variação na média anual de NO ₂ , em relação à média de todos os anos, causada pela variação	ão
dos parâmetros meteorológicos	. 16
Figura 5. Avaliação da conformidade legal do poluente NO2 para a proteção da saúde humana em 202	
Figura 6. Evolução da média anual de NO ₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zon	a)
Figura 7. Evolução do 19º máximo horário de NO ₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de	. 18
cada zona)	. 19
Figura 8. Mapa da evolução das concentrações de NO₂ nas estações da RMQA LVT, expressas em	
percentagem dos valores limite, nos últimos 5 anos	. 19
Figura 9. Evolução da média anual de NO_x nas estações rurais de fundo da RMQA LVT	. 20
Figura 10. Estimativa de emissões de PM ₁₀ por sector de atividade para 2019	. 22
Figura 11. Ciclo diário das concentrações de PM ₁₀ em 2022	. 22
Figura 12. Avaliação da conformidade legal do poluente PM_{10} em 2022, para o valor limite anual, para	а а
proteção da saúde humana	. 24
Figura 13. Avaliação da conformidade legal do poluente PM_{10} em 2022, para o valor limite diário, para	а а
proteção da saúde humana	. 25
Figura 14. Concentrações médias diárias de P M_{10} nas várias estações da R MQA L VT durante o ano de	
2022	. 27
Figura 15. Evolução do 36.º máximo diário de PM10 nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de	
cada zona), com e sem desconto da contribuição das fontes naturais	. 28
Figura 16. Evolução da média anual de PM ₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada	
zona), com e sem desconto da contribuição das fontes naturais	. 28
Figura 17. Mapa da evolução do PM ₁₀ nas estações da RMQA LVT nos últimos 5 anos	. 29
Figura 18. Avaliação da conformidade legal do poluente PM _{2,5} para a proteção da saúde humana em	
2022	.30
Figura 19. Evolução da média anual para as partículas PM _{2.5}	.30
Figura 20. Estimativa de emissões de CO por sector de atividade (2019)	.31
Figura 21. Ciclo diário das concentrações de CO nas estações urbanas de fundo e de tráfego da RMQA	
LVT em 2022	.32

Figura 22. Avaliação da conformidade legal do poluente CO para a proteção da saúde humana, em 2022
Figura 23. Evolução do máximo diário das médias de 8 horas para o CO nas aglomerações da RLVT (valor
máximo das estações de cada aglomeração)34
Figura 24. Estimativa de emissões de SO2 por sector de atividade para 2019, na RLVT e no concelho de
Lisboa
Figura 25. Avaliação da conformidade legal do poluente SO₂ em 2022, para a proteção da saúde humana
Figura 26. Evolução do 4º máximo diário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada
zona)37
Figura 27. Evolução do 25º máximo horário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de
cada zona)37
Figura 28. Evolução da média anual e de inverno para o SO₂ nas estações rurais de fundo38
Figura 29. Ciclo diário das concentrações de O₃ nas estações rurais e urbanas de fundo da RMQA LVT em
202239
Figura 30. Ciclo diário das concentrações de NO₂ e O₃ nas urbanas de fundo de Lisboa em 202239
Figura 31. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ em 2022 para o valor alvo (média de 2020,
2021 e 2022), para a proteção da saúde humana41
Figura 32. Avaliação do objetivo de longo prazo, para a proteção da saúde humana para o poluente O₃
em 202242
Figura 33. Evolução do 26º máximo diário das médias de 8 horas (valor alvo) para o O₃ nas zonas da
RLVT (valor máximo das estações de cada zona)43
Figura 34. Mapa dos resultados do valor alvo do O₃ para a proteção da saúde humana, nos últimos 5
anos, nas estações da RMQA LVT43
Figura 35. Evolução do nº de dias e horas em ultrapassagem ao limiar de informação ao público de O₃
nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)44
Figura 36. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ para a proteção da vegetação, média de
2018, 2019, 2020, 2021 e 2022
Figura 37. Evolução do AOT₄0 de O₃, média de 5 anos45
- Figura 38. Evolução da média anual de C₅H₅47
Figura 39. Percentagem do valor limite ou valor alvo, para o pior indicador anual de cada poluente, para
proteção da saúde humana, por estação, em 202249
Figura 40. Percentagem do nível crítico ou valor alvo para proteção da vegetação, para o pior indicador
anual de cada poluente, por estação, em 202250

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, relativo à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 47/2017, de 10 de maio, atribui às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) competências de avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente na sua área de jurisdição.

Para efeitos de avaliação da qualidade do ar, a CCDR LVT dispõe de um conjunto de estações de monitorização distribuídas por quatro zonas homogéneas de avaliação e gestão da qualidade do ar, delimitadas no território da RLVT: as aglomerações da "Área Metropolitana de Lisboa Norte" (AML Norte), "Área Metropolitana de Lisboa Sul" (AML Sul) e "Setúbal" e a zona do "Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal".

No presente documento apresenta-se o diagnóstico da qualidade do ar ambiente no ano de 2022 para as 4 zonas da RLVT, tendo por base a análise dos resultados dos vários poluentes medidos nas estações de monitorização da RMQA da CCDR LVT. A análise efetuada incide fundamentalmente na avaliação da conformidade legal das concentrações dos poluentes NO₂, NO_x, SO₂, O₃, partículas PM₁₀ e PM_{2,5}, CO e C₆H₆, registadas nestas estações, face aos valores dos objetivos de qualidade do ar fixados no Decreto-Lei n.º 102/2010, para a proteção da saúde humana e para a proteção da vegetação, detalhando-se a situação para cada uma das zonas de avaliação.

Para cada um dos poluentes referidos efetua-se também a análise da tendência de evolução das concentrações no período entre 2001 e 2021, tendo por base os resultados obtidos neste período para os indicadores que permitem a avaliação da sua conformidade legal.

2. GENERALIDADES SOBRE QUALIDADE DO AR

O ar que respiramos pode apresentar-se mais ou menos poluído por substâncias gasosas, líquidas ou sólidas, de origem natural (erupções dos vulcões, incêndios florestais, erosão eólica do solo) ou antropogénica (resultante da atividade humana). Na maior parte dos casos a degradação da qualidade do ar é devida às emissões de origem antropogénica, sendo as principais fontes de poluição os transportes rodoviários, as grandes instalações de combustão, tais como as centrais termoelétricas, e outras unidades industriais.

As concentrações de poluentes no ar ambiente dependem das suas emissões, mas estão também sujeitas à variabilidade dos fenómenos atmosféricos, os quais desempenham um papel preponderante nos processos de transporte, transformação e dispersão dos poluentes na atmosfera. Estes processos são influenciados pela topografia local e por fatores meteorológicos como o vento, a pressão atmosférica, a temperatura, a precipitação e a radiação solar.

O vento é um fator meteorológico com efeitos diretos e determinantes nas condições de dispersão dos poluentes. A velocidade do vento determina a produção de turbulência mecânica, que é responsável pela dispersão local. A ausência de vento favorece a concentração de poluentes e situações de vento moderado favorecem a sua dispersão, no entanto, o vento forte pode provocar um efeito de penacho e poluição localizada na direção dos ventos dominantes.

As situações de baixas pressões correspondem geralmente a uma grande turbulência da atmosfera que favorece a dispersão dos poluentes. Em situações de altas pressões (anticiclone), caracterizadas por vento fraco, a estabilidade do ar não permite a dispersão dos poluentes, concentrando-se a poluição junto ao solo.

A temperatura intervém na química dos poluentes e desempenha também um papel importante na sua dispersão vertical na atmosfera. No verão, temperaturas elevadas favorecem a formação de ozono, e no inverno as diferenças de temperatura entre o dia e a noite podem provocar inversões térmicas e picos de poluição.

A estabilidade atmosférica determina os processos convectivos locais, sendo caracterizada pelo gradiente vertical de temperatura que pode limitar a mistura vertical de poluentes se existir uma inversão térmica. A temperatura do ar tende a diminuir em altura, no entanto, em determinadas condições, pode ocorrer uma inversão térmica, ou seja, pode verificar-se um aumento de temperatura, criando uma camada de ar quente que impede o ar poluído junto ao solo de subir e se dispersar.

A precipitação está geralmente associada a uma atmosfera instável, favorecendo uma boa dispersão dos poluentes atmosféricos. As gotas de chuva solubilizam os poluentes gasosos e as partículas, provocando a sua deposição sobre o solo e outras superfícies, diminuindo assim as concentrações no ar ambiente.

Uma radiação solar forte, associada a temperaturas elevadas, contribui para a formação de poluentes fotoquímicos como o ozono.

O ar pode conter inúmeros poluentes, mas só alguns são objeto de regulamentação, devido aos seus efeitos nocivos na saúde humana e no ambiente. Os efeitos da exposição aos poluentes atmosféricos dependem essencialmente das suas concentrações na atmosfera e do tempo de exposição podendo, por exemplo, exposições prolongadas a concentrações baixas de poluentes serem mais nocivas do que exposições de curta duração a concentrações elevadas. Por este motivo, os valores regulamentares para os vários poluentes são definidos para períodos distintos (ano, dia, hora), uma vez que os efeitos associados a cada poluente são diferentes consoante o tempo de exposição aos mesmos.

Os efeitos dependem também de fatores de sensibilidade dos indivíduos, que determinam a sua maior ou menor severidade, tais como, idade, estado de saúde ou mesmo predisposições genéticas, o que torna difícil a avaliação dos efeitos dos poluentes atmosféricos na saúde de cada um. Os poluentes atmosféricos podem ser particularmente nocivos para crianças, idosos, grávidas e indivíduos que sofrem de problemas respiratórios e cardíacos, sobretudo em situação de episódios de poluição.

3. REDE DE ESTAÇÕES DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

No ano de 2022 a RMQA LVT integrou 24 estações de monitorização, localizadas, na sua maioria, nas 3 aglomerações da RLVT. Nestas estações são monitorizados os poluentes CO, NO_x (NO e NO₂), SO₂, O₃, partículas PM₁₀ e PM_{2.5} e C₆H₆, para os quais a regulamentação comunitária e nacional define níveis de concentração que não devem ser ultrapassados.

As estações de monitorização estão instaladas em diferentes tipos de zonas - rurais, suburbanas e urbanas - e apresentam tipologias distintas, dependentes das emissões dominantes nas zonas onde se encontram instaladas, sendo assim classificadas como estações de tráfego, de fundo e industriais, representando diferentes tipos de exposição da população à poluição atmosférica. Na Figura 1 apresentase a localização das estações da RMQA LVT, identificadas de acordo com a sua tipologia.

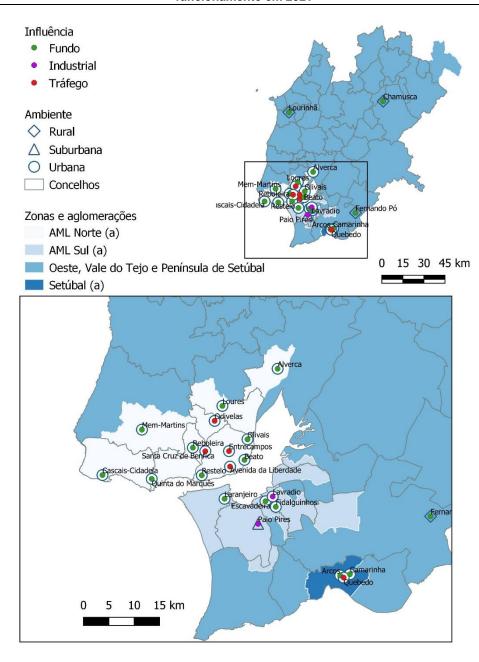
As estações urbanas e suburbanas, localizadas nas aglomerações da RLVT, apresentam as seguintes características:

- As estações de tráfego situam-se na proximidade de vias de tráfego intenso e permitem avaliar o risco máximo de exposição da população às emissões do tráfego automóvel. Esta exposição é, regra geral, de curta duração, mas os níveis de poluição observados são normalmente elevados;
- As estações de fundo não se encontram sob a influência direta de vias de tráfego ou de qualquer fonte próxima de poluição. Permitem avaliar a qualidade do ar ambiente à qual a população está exposta durante mais tempo e são representativas de uma vasta área na sua envolvente;
- As estações industriais encontram-se situadas na proximidade de zonas industriais ou em zonas sob a influência das suas emissões. Permitem conhecer as concentrações máximas de certos poluentes de origem industrial às quais a população pode estar pontualmente exposta. As três estações da RMQA LVT classificadas como industriais localizam-se no território da aglomeração da Área Metropolitana de Lisboa Sul, na proximidade das zonas industriais do Barreiro e de Paio Pires (Seixal).

Na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal estão localizadas as três estações rurais de fundo da RMQA LVT. Estas estações, afastadas de qualquer atividade poluidora importante e de zonas densamente habitadas, permitem avaliar a exposição da população e dos ecossistemas à poluição atmosférica de fundo, nomeadamente a poluentes secundários como o O₃. As concentrações dos poluentes, registadas nestas estações, têm normalmente origem natural ou são devidas ao transporte a longa distância à escala regional.

No anexo II apresenta-se a caracterização (localização, tipologia, poluentes medidos) das 24 estações em funcionamento no ano de 2022.

Figura 1. Localização das estações da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da CCDR LVT em funcionamento em 2021



4. RESULTADOS DA QUALIDADE DO AR

Neste capítulo apresenta-se a avaliação da conformidade legal das concentrações dos poluentes NO₂ e NO_x, partículas PM₁₀ e PM_{2.5}, CO, SO₂, O₃ e C₆H₆, registadas nas estações da RMQA LVT em 2022, considerando os objetivos de qualidade do ar definidos no Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, na sua redação atual, para a proteção da saúde humana e para a proteção da vegetação (ver Anexo I). As estatísticas anuais calculadas para estes poluentes podem ser consultadas no *site* da CCDR LVT, na folha de cálculo Estatísticas da rede de monitorização da qualidade do ar da CCDR LVT no período 2001-2022.

A verificação do cumprimento dos objetivos de qualidade do ar para proteção da vegetação, definidos para os poluentes SO₂, NO_x e O₃, é efetuada apenas para as estações rurais de fundo da Chamusca, Lourinhã e Fernando Pó. Uma vez que estes valores só se aplicam a áreas específicas, localizadas a mais de 20 km das aglomerações e a mais de 5 km de outras zonas urbanizadas, instalações industriais ou autoestradas ou estradas principais com um tráfego superior a 50 000 veículos por dia, as estações referidas são as únicas da RMQA LVT cujas localizações cumprem estes requisitos.

Para o período compreendido entre 2001 e 2022 é também efetuada uma análise da evolução das concentrações dos poluentes acima referidos, suportada pela representação gráfica dos indicadores que permitem a avaliação da conformidade legal destes poluentes.

Para todos os poluentes são apenas representados graficamente os valores das estações da RMQA LVT que em cada ano apresentaram uma taxa de recolha de dados de pelo menos 85% do ano, com exceção do benzeno para o qual são representadas as estações com taxa de recolha de dados de pelo menos 35% do ano. Estas percentagens são as legalmente exigidas para o cálculo de indicadores anuais estatisticamente representativos, que permitem verificar o cumprimento dos objetivos de qualidade do ar. A percentagem de recolha de dados obtida em 2022 nas estações da RMQA LVT apresenta-se no Anexo II.

4.1 ÓXIDOS DE AZOTO (NO2 e NOx)

4.1.1 Origem e emissões do poluente

A combinação do azoto e do oxigénio do ar dá origem a compostos de fórmulas químicas diversas, agrupados sob a designação comum de NO_x. Os mais relevantes como poluentes atmosféricos são o monóxido de azoto (NO) e o NO₂, embora apenas este último seja objeto de regulamentação.

O NO₂ é um gás acastanhado, facilmente detetável pelo odor, muito corrosivo e um forte agente oxidante. O NO é um gás incolor, insípido, inodoro e pouco tóxico, não sendo considerado um poluente perigoso para as concentrações normalmente presentes na atmosfera.

Os NO_x surgem como produto secundário da combustão de combustíveis fósseis a altas temperaturas. As grandes fontes destes compostos são as centrais termoelétricas, os transportes rodoviários, os navios, e

alguns processos de fabrico, como por exemplo a indústria química de produção de fertilizantes azotados. Das fontes de origem natural de NO_x destacam-se as trovoadas e os fogos florestais.

Em áreas urbanas a principal fonte de NO_x são os veículos automóveis, pelo que as concentrações deste poluente acompanham geralmente as variações do tráfego rodoviário. Nos veículos automóveis as emissões de NO_x ocorrem maioritariamente sob a forma de NO, sendo este posteriormente transformado em NO₂ por reação com o oxigénio (O₂) do ar ou com o O₃. A oxidação do NO pelo O₂ é uma reação lenta, podendo o NO manter-se na atmosfera por largos períodos. A oxidação do NO pelo O₃ é uma reação rápida, cuja taxa de transformação depende das suas concentrações na atmosfera.

Na Figura 2 apresenta-se a estimativa de emissões de NO_x, por sector de atividade, para o ano de 2019, na RLVT e no concelho de Lisboa. Na RLVT, os NO_x têm como principal origem as emissões do tráfego rodoviário, contribuindo este sector para cerca de 76% das emissões totais deste poluente. Seguem-se as contribuições dos sectores da Indústria e Construção (10%).

Para o concelho de Lisboa o peso do transporte rodoviário é um pouco menor (68%), destacando-se aqui também o peso do transporte aéreo (17%) e do transporte marítimo (12%). Relativamente ao sector do transporte rodoviário, há que destacar que os veículos pesados de passageiros (29%) apresentam emissões muito semelhantes aos ligeiros de passageiros (28%).

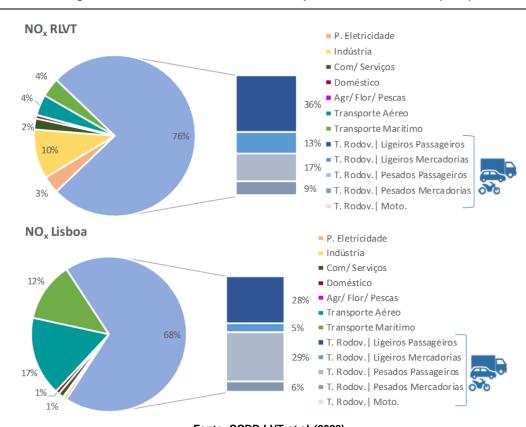


Figura 2. Estimativa de emissões de NOx, por sector de atividade (2019)

Fonte: CCDR-LVT et al. (2022)

Em meio urbano os NOx apresentam normalmente dois picos diários, nas horas de ponta da manhã e da tarde, coincidentes com as horas de maior tráfego rodoviário. Na Figura 3 está representado o ciclo diário das concentrações de NO₂ em 2022, nos diferentes tipos de estações da RLVT, ilustrando bem a influência das emissões do tráfego rodoviário na variação deste poluente.

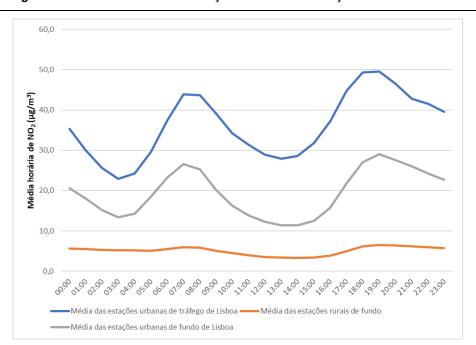


Figura 3. Ciclo diário das concentrações de NO2 nas estações da RLVT em 2022

4.1.2 Variação inter-anual na RLVT

No sentido de avaliar os efeitos da variabilidade anual das condições meteorológicas nas concentrações anuais de NO₂ em Lisboa, têm sido realizados exercícios anuais de modelação (CCDR LVT e Barros, 2023). Nestes exercícios, efetuados para o período de 2002 a 2022, consideraram-se, para a região de Lisboa e para os vários poluentes atmosféricos, emissões fixas, assim como as características físicas da região, sendo os fatores meteorológicos as únicas variáveis. Os resultados deste estudo indicam que condições meteorológicas mais ou menos favoráveis fazem variar as concentrações médias anuais de NO₂ em cerca de 18%. De acordo com estes resultados (ver Figura 4), o ano de 2006 foi, meteorologicamente, o mais desfavorável para a qualidade do ar, estimando-se, face à média dos vários anos, um acréscimo de cerca de 10% na concentração média anual de NO₂, e o ano de 2019 foi o mais favorável, estimando-se um decréscimo de cerca de 8%. O ano de 2022 pode considerar-se um ano ligeiramente desfavorável relativamente às condições de transporte e dispersão de poluentes, ao contrário do que aconteceu em 2021.

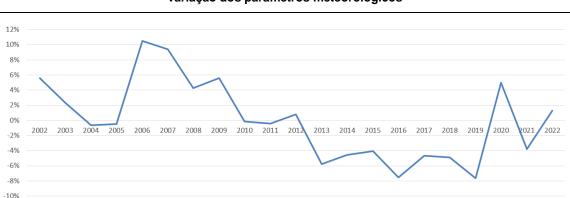


Figura 4. Variação na média anual de NO₂, em relação à média de todos os anos, causada pela variação dos parâmetros meteorológicos

4.1.3 Efeitos na saúde humana e no ambiente

O NO₂ em concentrações elevadas causa efeitos que vão desde a irritação dos olhos e garganta até à afetação das vias respiratórias, provocando diminuição da capacidade respiratória, dores no peito, edema pulmonar e danos no sistema nervoso central e nos tecidos. Alguns destes efeitos são retardados, não aparecendo durante ou logo após a exposição.

Os grupos mais sensíveis como as crianças, os asmáticos e os indivíduos com bronquites crónicas são os mais afetados. Este poluente pode ainda aumentar a reatividade a alérgenos de origem natural.

Na presença de compostos orgânicos voláteis (COV) e radiação solar, os NO_x intervêm no processo de formação do ozono troposférico. O NO₂ é também a principal fonte de nitratos, que constituem uma fração importante das partículas PM_{2,5}.

Os NO_x contribuem igualmente para o fenómeno das chuvas ácidas assim como para a eutrofização dos cursos de água e dos lagos, para a destruição da camada de ozono estratosférico e para o efeito de estufa.

4.1.4 Análise da conformidade legal do NO₂ - Proteção da saúde humana

Para o NO_2 a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da saúde humana, um valor limite horário (VLH) de 200 μ g/m³, que não deve ser excedido mais do que 18 vezes no ano, e um valor limite anual (VLA) de 40 μ g/m³, ambos de cumprimento obrigatório desde 2010.

Dado que a Diretiva 2008/50/CE estipula, no seu artigo 22°, a possibilidade de os Estados membros adiarem o prazo inicial de cumprimento dos VL do NO₂ pelo período máximo de 5 anos, sob determinadas condições e mediante uma análise caso a caso pela Comissão Europeia (CE), o Estado Português submeteu em 2011 uma notificação para a prorrogação do prazo de cumprimento destes VL na

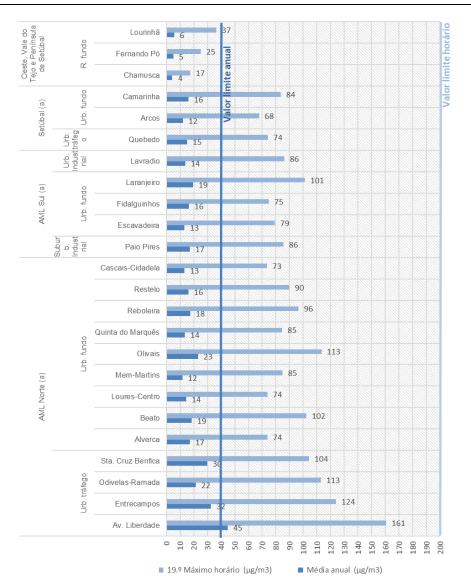
aglomeração da AML Norte. Esta prorrogação foi concedida para o VLH, só sendo assim obrigatório o seu cumprimento nesta zona desde 1 de janeiro de 2015.

Para este poluente está ainda definido um limiar de alerta horário, de 400 μg/m³, medido em três horas consecutivas.

Na Figura 5 apresenta-se a média anual e o 19.º máximo horário de NO₂ para as estações da RMQA LVT em 2022. Estes indicadores permitem avaliar, respetivamente, o cumprimento do VLA e do VLH para proteção da saúde humana.

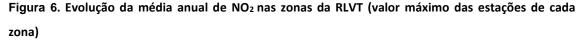
Neste ano os valores mais elevados observaram-se nas estações urbanas de tráfego da AML Norte, tendo-se verificado novamente o incumprimento do VLA deste poluente na estação da Avenida da Liberdade. Salienta-se também o cumprimento do VLH deste poluente, dado terem-se verificado apenas duas horas com concentração média horária de NO₂ superior a 200 μg/m³ (VLH) em estações da RLVT. Estas concentrações foram também registadas na estação da Avenida da Liberdade.

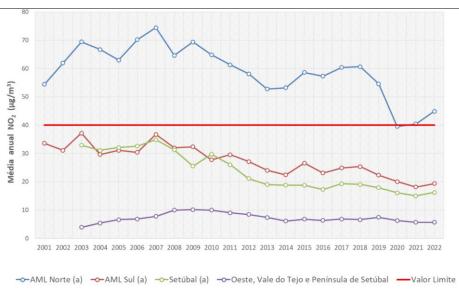
Figura 5. Avaliação da conformidade legal do poluente NO₂ para a proteção da saúde humana em 2022



Na Figura 6 representa-se a evolução da média anual de NO₂ nas várias zonas da RLVT, permitindo constatar que no período de 2009 a 2013 se verificou uma tendência de decréscimo das concentrações em todas as zonas. Esta situação alterou-se nos anos seguintes, sendo em parte explicada pelo crescimento económico após os anos da crise, que conduziu a uma maior utilização do transporte individual nas deslocações diárias, mas também devido ao facto dos veículos a diesel mais recentes não terem apresentado a redução esperada das emissões de NO₂.

No período em análise a média anual de NO₂ tem sido o indicador mais preocupante, atendendo à ultrapassagem permanente do VLA em localizações de tráfego da AML Norte, em particular na estação da Avenida da Liberdade onde os valores observados têm sido muito elevados face ao VL, refletindo a existência de uma situação crónica de poluição no centro da cidade de Lisboa. Os anos de 2020 e 2021, marcados pelas restrições de atividade impostas pela situação de pandemia, foram os primeiros em que não ocorreu a ultrapassagem ao VLA de NO₂ nesta estação. No ano de 2022, com o retorno gradual da atividade económica, os níveis de NO₂ subiram ligeiramente face a 2020 e 2021, notando-se ainda assim uma redução substancial face aos níveis que se verificaram em 2019.





Relativamente à evolução do 19.º máximo horário, indicador que permite avaliar o cumprimento do VLH de NO₂, ilustrada na Figura 7, verifica-se que não tem havido uma tendência muito clara, observando-se grandes flutuações muito relacionadas com a ocorrência, em cada ano, de condições meteorológicas mais ou menos favoráveis à dispersão dos poluentes.

No período de 2002 a 2022 apenas ocorreram ultrapassagens aos VL de NO₂ na aglomeração da AML Norte, sendo que para o VLA estas se verificaram em todos os anos e para o VLH, na maioria dos anos. Para o VLA esta situação constitui um incumprimento legal desde 2010 (data de entrada em vigor dos VL deste poluente), mas para o VLH apenas se verificou o incumprimento nos anos de 2015, 2017 e 2018, dada a prorrogação concedida pela CE para o cumprimento deste VL, nesta aglomeração, só a partir de 1 de janeiro de 2015.

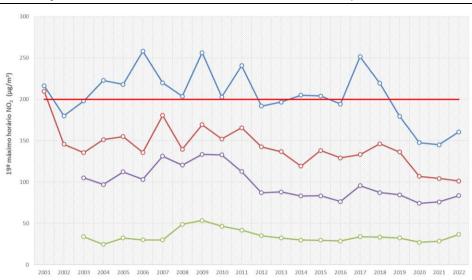
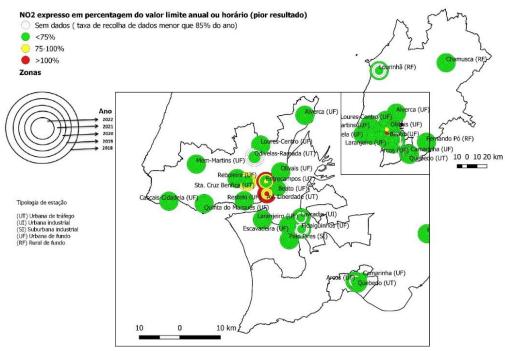


Figura 7. Evolução do 19º máximo horário de NO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações)

No mapa da Figura 8 representa-se a evolução, nos últimos 5 anos (2018 a 2022), das concentrações de NO₂ em cada estação da RMQA LVT, expressas em percentagem dos VL deste poluente. Os resultados estão agregados de acordo com o pior resultado obtido para os dois VL e a cada círculo corresponde um ano de dados. Da análise desta figura constata-se mais uma vez que as concentrações mais elevadas de NO₂ foram registadas nas estações de tráfego da AML Norte, em particular na cidade de Lisboa, salientando-se que nos anos de 2020 e 2021 não houve qualquer incumprimento dos VL deste poluente e que no último ano voltou a ocorrer um incumprimento na zona central da cidade de Lisboa, representada pela estação da Avenida da Liberdade.

-O-AML Norte (a) -O-AML Sul (a) -O-Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal -O-Setúbal (a) - Valor Limite

Figura 8. Mapa da evolução das concentrações de NO₂ nas estações da RMQA LVT, expressas em percentagem dos valores limite, nos últimos 5 anos



4.1.5 Análise da conformidade legal do NO_x - Proteção da vegetação

Para o NO_x a legislação em vigor fixa um nível crítico de proteção da vegetação (até 2010 designado na legislação em vigor por valor limite), de 30 μg/m³, avaliado para o valor da média anual.

Em 2022 os valores da média anual de NO_x, nas estações rurais de fundo da Chamusca, Lourinhã e Fernando Pó, foram muito inferiores ao valor definido para o nível crítico deste poluente, verificando-se esta situação desde o ano 2003, conforme se pode constatar pela análise da Figura 9.

Em termos de evolução verifica-se que a tendência de decréscimo das concentrações de NO_x, observada a partir de 2008, estabilizou em 2014. Nas estações da Chamusca e Fernando Pó, à semelhança do que se verificou para o NO₂, e tal como em 2020 e 2021, registou-se uma redução nas concentrações deste poluente face ao ano de 2019.

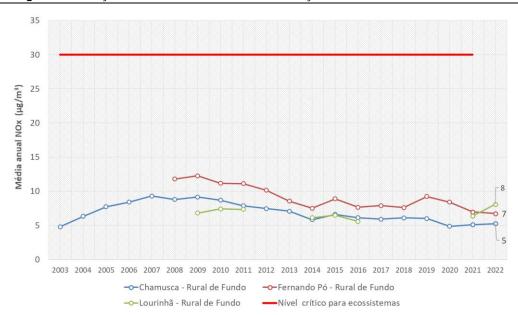


Figura 9. Evolução da média anual de NO_x nas estações rurais de fundo da RMQA LVT

4.2 PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO (PM₁₀ e PM_{2,5})

4.2.1 Origem e emissões do poluente

As partículas são um conjunto complexo de substâncias, minerais ou orgânicas, que se encontram em suspensão na atmosfera, sob a forma líquida ou sólida.

O seu tamanho pode variar entre algumas dezenas de nanómetros e uma centena de micrómetros (μ m). As partículas finas, cujo diâmetro aerodinâmico é inferior a 10 μ m, são designadas por "PM₁₀", enquanto as "PM_{2,5}", de diâmetro mais reduzido, dizem respeito às partículas com um diâmetro inferior a 2,5 μ m.

As partículas são emitidas para a atmosfera a partir de uma gama variada de fontes antropogénicas sendo as mais importantes a queima de combustíveis fósseis, o tráfego rodoviário e determinados

processos industriais, podendo ainda ser resultantes de atividades agrícolas. Estas substâncias podem também ser emitidas por fontes naturais como os vulcões, fogos florestais ou serem resultantes da ação do vento sobre o solo e superfícies aquáticas.

A composição das partículas em suspensão na atmosfera é muito variável, refletindo a grande variedade de fontes emissoras, e o facto de estarem continuamente em alteração como resultado da sua interação com outros constituintes da atmosfera. A fração grosseira contém elementos abundantes da crosta terrestre e sais marinhos, tais como, alumínio, cálcio, ferro, potássio e sílica, enquanto a fração fina é sobretudo constituída por sulfatos, nitratos ou amónia, carbono, compostos orgânicos e metais, provenientes essencialmente da queima de combustíveis fósseis e de numerosos processos industriais.

As partículas em suspensão na atmosfera podem classificar-se em primárias e secundárias. As primárias são diretamente emitidas para a atmosfera, tanto por fontes naturais como antropogénicas, enquanto as secundárias, sobretudo da fração PM_{2.5}, se formam como resultado de reações químicas envolvendo gases e outras partículas presentes na atmosfera. Os gases precursores mais frequentemente envolvidos neste tipo de reações são os NO_x, o SO₂ e os COV, que podem originar, respetivamente, nitratos, sulfatos e diversos compostos de carbono orgânico.

Em zonas urbanas os transportes rodoviários são considerados a maior fonte emissora de partículas, observando-se as maiores concentrações na proximidade de vias de tráfego intenso. Estas substâncias são não só consequência das emissões diretas do escape dos veículos, mas também provenientes dos processos de abrasão (desgaste de pneus, travões e da superfície da estrada) e da ressuspensão de poeiras nas estradas. Em geral, os veículos a gasóleo emitem uma quantidade maior de partículas finas, por veículo, do que os veículos a gasolina.

Na Figura 10 apresenta-se a estimativa de emissões antropogénicas de PM₁₀, por sector de atividade, na RLVT e na cidade de Lisboa, para o ano de 2019.

Na RLVT as partículas PM₁₀ são essencialmente emitidas pelo tráfego rodoviário, mas têm também origem em fontes industriais e na produção de eletricidade. As estimativas de emissões deste poluente, efetuadas para esta região, indicam que o sector do Transporte Rodoviário tem um peso relativo de 71%, sendo que neste sector é significativa não só a contribuição das emissões de escape, principalmente de veículos a gasóleo, mas também a contribuição dos processos de abrasão (de pneus, travões e da superfície da estrada). Na cidade de Lisboa o peso do sector dos transportes rodoviários estima-se em 83%, destacando-se ainda os sectores do transporte aéreo (4%) e marítimo (10%).

PM₁₀ RLVT P Eletricidade Indústria ■ Com/ Serviços Doméstico Agr/ Flor/ Pescas ■ Transporte Aéreo ■ Transporte Marítimo T. Rodov. | Ligeiros Passageiros T. Rodov. | Ligeiros Mercadorias T. Rodov. | Pesados Passageiros T. Rodov. | Pesados Mercadorias T. Rodov. | Moto. PM₁₀ Lisboa P. Eletricidade Indústria ■ Com/ Serviços Doméstico Agr/ Flor/ Pescas ■ Transporte Aéreo ■ Transporte Marítimo T. Rodov. | Ligeiros Passageiros T. Rodov. | Ligeiros Mercadorias T. Rodov. | Pesados Passageiros ■ T. Rodov. | Pesados Mercadorias T. Rodov. I Moto.

Figura 10. Estimativa de emissões de PM₁₀ por sector de atividade para 2019

Fonte: CCDR-LVT et al. (2022)

Na bacia Mediterrânica e nos arquipélagos do Atlântico os eventos naturais de intrusão de massas de ar transportando partículas em suspensão, com origem nos desertos do Norte de África, são também uma fonte natural importante de partículas. Em Portugal este fenómeno ocorre com alguma frequência.

Nas estações da RMQA LVT o ciclo diário das PM₁₀ caracteriza-se pela ocorrência de dois períodos de concentrações mais elevadas, durante as horas de maior intensidade de tráfego automóvel (Figura 11). Apesar das concentrações de partículas PM₁₀ registadas nas estações urbanas serem influenciadas pelas emissões do tráfego automóvel, verifica-se que o acréscimo das concentrações durante as horas de ponta é bastante mais atenuado do que para outros poluentes como o CO e os NO_x e que se mantêm níveis elevados de partículas em períodos em que já se verificou o decréscimo das concentrações destes poluentes. Este comportamento poderá ser explicado pela ocorrência de fenómenos de ressuspensão de partículas e também pela formação de partículas secundárias.

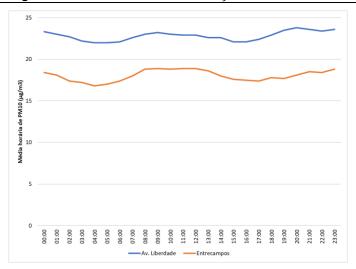


Figura 11. Ciclo diário das concentrações de PM₁₀ em 2022

4.2.2 Efeitos na saúde humana e no ambiente

Quanto menor é a dimensão das partículas, maior é a probabilidade de penetrarem profundamente no aparelho respiratório e maior o risco de induzirem efeitos negativos. As partículas inferiores a 10 µm são as mais nocivas, pois penetram no aparelho respiratório, podendo as mais finas, partículas PM_{2,5}, atingir os alvéolos pulmonares e interferir nas trocas gasosas. A exposição crónica a partículas contribui para o risco de desenvolvimento de doenças respiratórias e cardiovasculares, assim como para o cancro de pulmão.

As partículas em suspensão são também um veículo de transporte eficaz para outros poluentes atmosféricos nocivos que se fixam à sua superfície, especialmente hidrocarbonetos e metais pesados. Estas substâncias são muitas vezes transportadas até aos pulmões onde podem depois ser absorvidas para o sangue e tecidos.

Os efeitos de sujidade nos edifícios e monumentos são os efeitos mais evidentes das partículas nos materiais. Na atmosfera intervêm no ciclo da água, em particular no que diz respeito à formação das nuvens, nevoeiros e precipitação, podendo ainda influenciar o clima ao absorverem e difundirem a radiação solar. As dimensões das partículas finas são da ordem de grandeza do comprimento de onda da luz visível podendo, por este motivo, reduzir sensivelmente a visibilidade.

4.2.3 Análise da conformidade legal das partículas PM₁₀

Para as partículas PM₁₀ a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da saúde humana, um valor limite diário (VLD) de 50 μg/m³, que não deve ser excedido mais do que 35 vezes no ano, e um valor limite anual (VLA) de 40 μg/m³, de cumprimento obrigatório desde 2005.

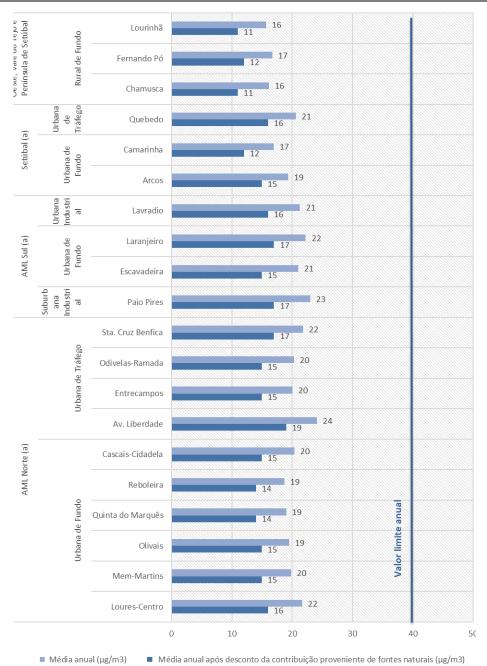
O atual quadro legal permite que, quando a contribuição de poluentes provenientes de fontes naturais é significativa, as excedências imputáveis a estas fontes não sejam consideradas para efeitos de cumprimento dos VL fixados. Por contribuições provenientes de fontes naturais entendem-se emissões de poluentes não causadas direta nem indiretamente por atividades humanas, nas quais se incluem catástrofes naturais como erupções vulcânicas, atividade sísmica, atividade geotérmica, incêndios florestais incontrolados, ventos de grande intensidade, aerossóis marinhos ou a ressuspensão ou transporte atmosférico de partículas naturais provenientes de regiões secas.

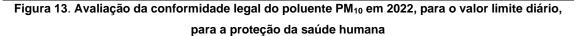
Considerando a contribuição importante das fontes naturais para os níveis de partículas em suspensão observados no território nacional, nomeadamente as provenientes do transporte de partículas dos desertos do Norte de África, foi desenvolvida uma metodologia ibérica para avaliar a contribuição destas fontes, sendo esta deduzida antes de se avaliar o cumprimento dos valores limite de PM₁₀.

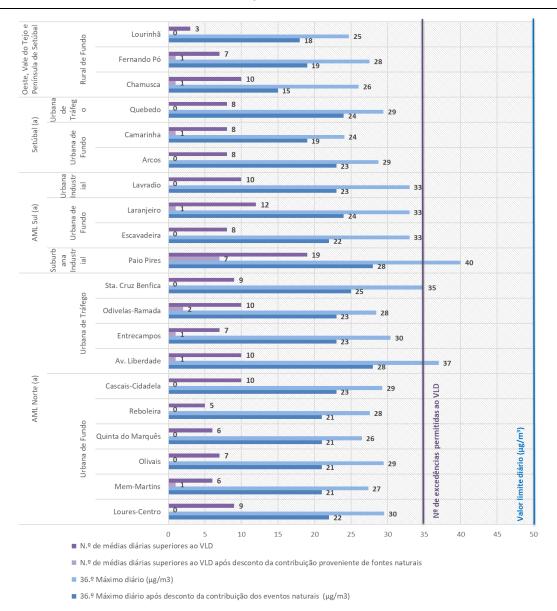
Na Figura 12 e na Figura 13 são apresentados os resultados para 2022 das partículas PM₁₀, relativos aos indicadores média anual e 36º máximo horário, que permitem avaliar, respetivamente, o cumprimento do VLA e VLD definidos para este poluente.

Neste ano verificou-se o cumprimento dos valores limite legislados para as PM_{10} em todas as estações da RMQA LVT, mesmo não considerando a dedução da contribuição dos eventos naturais.

Figura 12. Avaliação da conformidade legal do poluente PM₁₀ em 2022, para o valor limite anual, para a proteção da saúde humana







Na Tabela 1 apresenta-se a lista dos dias com ultrapassagem do VLD nas estações da RMQA LVT, indicando-se os valores registados em cada estação e identificando-se os dias em que ocorreram eventos naturais.

Em 2022,a contribuição de partículas com origem natural nas regiões áridas do Norte de África, para as concentrações observadas no território nacional, foi a mais elevada, quer em número de dias de ocorrência quer em intensidade, considerando os episódios ocorridos desde 2009. Na RLVT observaram-se 139 dias de eventos naturais com influência nas concentrações de partículas registadas nas estações da RMQA LVT, sendo que do total de 26 dias em ultrapassagem ao VLD de partículas PM₁₀, verificou-se a ocorrência de eventos naturais em 25 destes dias.

Neste ano são de salientar os episódios ocorridos durante o mês de março, com uma duração de vários dias, nos quais se verificou a ultrapassagem do VLD deste poluente em grande parte das estações do território nacional (ver Figura 14). Os níveis atingidos no episódio de 15 e 16 de março, foram os mais altos registados desde que há monitorização na região, tendo-se verificado a ultrapassagem do VLD em todas as estações da RMQA LVT. Neste primeiro período, devido à concentração muito elevada de partículas em suspensão na atmosfera, verificou-se obscurecimento do céu, redução da visibilidade e depósito na superfície (IPMA, 2022).

Após a aplicação da metodologia de desconto da contribuição destes eventos nas concentrações de PM₁₀ registadas, verificou-se uma redução muito significativa do número de excedências em várias estações, tendo mesmo um conjunto de onze estações deixado de ter excedências neste ano.

Em 2022 destacam-se ainda os valores elevados de PM₁₀ observados na estação da Chamusca, em dois dias do mês de julho e num dia em agosto. Nestas datas verificaram-se no território nacional diversos incêndios florestais que contribuíram para um acréscimo das concentrações de partículas nesta estação, sendo que nos dias do mês de julho verificou-se também a ocorrência de eventos naturais nesta zona do país.

Tal como observado nos últimos anos, a estação de Paio Pires foi a que registou o maior número de excedências ao VLD (19 dias, não considerando o desconto dos eventos naturais e 7 dias após o desconto dos eventos naturais), embora em número inferior ao permitido pela legislação em vigor.

Tabela 1. Ultrapassagem do VLD de PM₁₀ nas estações da RMQA LVT durante o ano de 2022

	rais	AML Norte												AML Sul				Setúbal	I	Oeste, V e Pení Se	LD LD		
Data	Dia de eventos naturais	Alverca	Av. Liberdade	Entrecampos	Loures-Centro	Mem-Martins	Odivelas-Ramada	Olivais	Quinta do Marquês	Reboleira	Cascais-Escola Cidadela	Sta. Cruz Benfica	Escavadeira	Laranjeiro	Lavradio	Paio Pires	Arcos	Quebedo	Camarinha	Chamusca	Fernando Pó	Lourinhä	Número de estações em ultrapassagem ao VLD
02-01-2022	X	42	58	55	51	23	31	33	36	37	33	47	40	38	43	47		28	26	14	14	20	3
16-01-2022	X	32	34	26	29	35	28	28	27	40	28	44	36		34	55	21	35	29	13	17	20	1
18-01-2022	X	25	0.4	0.5	25	26	25	27	22	27	23	36	30		27	56	20	33	24	12	22	25	1
19-01-2022 20-01-2022	X	34 39	34 43	35 39	33 40	28 31	40 33	34 35	25 27	34 33	26 28	49 52	40	32 36	37 51	67	24 32	38 39	32 30	17 21	28 29	25 32	1 3
21-01-2022	x	25	43 26	23	28	21	20	26	16	23	19	35		36 22	29	67 51	23	39 29	20	12	29	21	1
31-01-2022	X	38	26	35	32	21	28	32	10	30	23	36	42	42	35	65	24	32	31	20	22	27	1
09-02-2022	X	44	45	42	35	39	39	41		38	35	47	45	46	46	55	29	38	33	15	29	34	1
10-02-2022	×	51	47	49	48	41	48	48		45	46	59	43		50	61	40	49	45	21	33	34	4
11-02-2022	x	52		51	49	45	48	48		43	51	50	48	51 57	54	54	42	50	70	35	40	40	6
15-03-2022	X	300	179	197	233	189	205	201	179	190	199	165	148	202	167	146	145	176	142	232	216	90	21
16-03-2022	x	211	156	156	157	122	194	159	133	184	129	225	196	198	174	206	196	182	189	203	178	88	21
17-03-2022	x	75	54	49	51	45	52	51	41	48	53	64	57	66	56	60	58	64	56	61	46	43	15
24-03-2022	х	56	43	42	54	67	58	44	40	51	53	42	55	44	49	53	53	52	52	23	61	26	12
25-03-2022	х	53	60	45	57	47	55	53	55	55	62	72	56	59	52	60	70	74	70	42	53	50	17
26-03-2022	х	41	45	36	37	55	41	31	47	43	65	45	36	37	34	40	55	64	55	41	47	28	5
27-03-2022	x	74	71	64	66	72	68	63	67	66	74	71	76	70	72	77	71	77	68	57	73	56	21
28-03-2022	X	68	72	60	61		58	57	71	56	84	67	72	72	76	76	75	82	68	53	68	49	20
21-05-2022	x	55	44	36	41	38	37	37	41			44	40	39	39	35	39		32	40	32	38	1
13-07-2022	X		44	35	37	32		35	31	34	43	39	42	40	38	37	33	33		76	33	38	1
14-07-2022	X		36	32	34	30	29	29	26	26	33	34	36	33	32	31	35	29	25	65	35	41	1
20-08-2022		21	27	17	21	20	18	18	20	16	15	21	19	21	21	25	26	22	22	95	34	16	1
05-10-2022	X	29	49	31	27	18	44	32	22	34	27	37	43	52	41	45	35	33	31	26	35	19	1
06-10-2022	X	39	55	46	39	27	56	43	30	40		46	48	52	46	54	38	35	33	60	45	31	5
07-10-2022	X	50	73	57	55	47	58	59	51	47	57	54	72	74	74	72	50		46	57	56	39	14
08-10-2022	X	35	61	48	43	35	52	45	39	40		47	50	55	51	52	44		39	37	44	28	5
N° de dias em ultrapassagem ao VLD		10	10	7	9	6	10	7	6	6	10	9	8	12	10	19	8	8	8	10	7	3	26

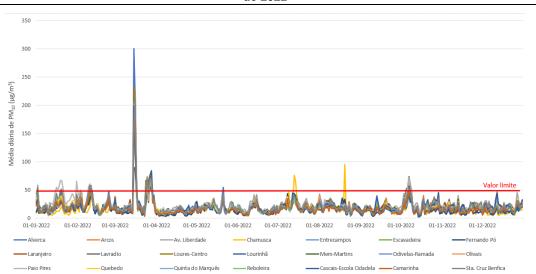


Figura 14. Concentrações médias diárias de PM₁₀ nas várias estações da RMQA LVT durante o ano de 2022

Relativamente à evolução dos níveis de PM₁₀ verifica-se pela análise das Figuras 15 e 16, onde se encontram representados, respetivamente, os piores resultados do 36.º máximo diário e da média anual de PM₁₀ obtidos nas estações de cada zona da RLVT, que tem havido uma tendência de decréscimo das concentrações deste poluente nas quatro zonas da região.

Até 2008 verificou-se um decréscimo acentuado das concentrações, observando-se até 2017 pequenas oscilações, muito relacionadas com a variabilidade das condições meteorológicas e com o número de dias de eventos naturais verificados em cada ano. A variação, desde então, tem sido muito condicionada pela redução de emissões resultante da contínua renovação da frota de veículos rodoviários em circulação, mas com algumas flutuações devido à ocorrência, variável em número e amplitude, de eventos naturais. Descontando a contribuição destes eventos para as concentrações de PM₁₀, verifica-se uma notória tendência de descida nas concentrações, mesmo no último ano, face ao período de pandemia.

Nos últimos anos, com a redução das concentrações na generalidade das estações, constata-se que os níveis dos vários tipos de estações não apresentam diferenças significativas, sendo em alguns locais de zonas urbanas próximos dos níveis típicos de zonas rurais.

Relativamente à AML Sul é de referir que nos anos de 2010, 2012 e 2013 a estação de Paio Pires (estação de piores concentrações nesta zona) não obteve a quantidade de dados necessária para efetuar a avaliação do cumprimento dos valores limite, o que justifica algumas das oscilações verificadas nesta aglomeração, representada nesses anos por outras estações de menores concentrações.

Até 2009 verificou-se o incumprimento sistemático do VLD nas aglomerações da AML Sul e AML Norte e, nos anos seguintes, por diversas vezes, nesta última aglomeração. A partir de 2017 observou-se uma redução significativa das concentrações de PM₁₀, não se tendo verificado no período 2018 a 2022 a ultrapassagem deste VLD em estações da RLVT.

Na zona rural do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal nunca se registou o incumprimento dos VL de PM₁₀, no entanto registaram-se, em alguns anos, médias diárias relativamente elevadas, em situações de ocorrência de eventos naturais e de incêndios florestais.

Figura 15. Evolução do 36.º máximo diário de PM₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona), com e sem desconto da contribuição das fontes naturais

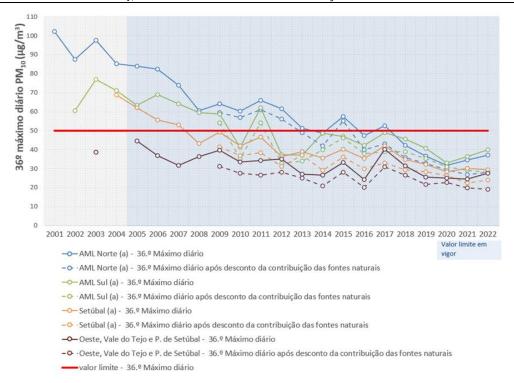
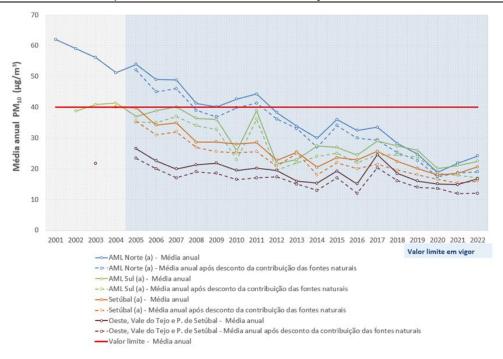


Figura 16. Evolução da média anual de PM₁₀ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona), com e sem desconto da contribuição das fontes naturais



O mapa da Figura 17 representa a evolução das concentrações de partículas PM₁₀ nas estações da RMQA LVT nos últimos 5 anos, expressas em percentagem dos VL, não considerando o desconto dos eventos naturais. Os resultados estão agregados de acordo com o pior resultado obtido para os dois VL deste poluente e a cada círculo corresponde um ano de dados. Da análise desta figura constata-se que nos últimos anos (2018-2022) tem ocorrido um decréscimo generalizado das concentrações de partículas PM₁₀ em todas as zonas da RLVT e que as concentrações mais elevadas deste poluente têm sido registadas na estação industrial de Paio Pires, localizada na AML Sul, e na estação de tráfego da Avenida da Liberdade, localizada na AML Norte.

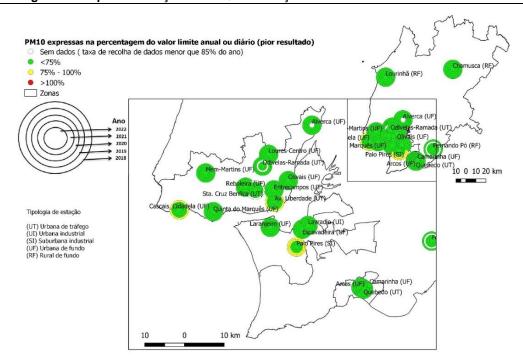


Figura 17. Mapa da evolução do PM₁₀ nas estações da RMQA LVT nos últimos 5 anos

4.2.4 Análise da conformidade legal das partículas PM_{2,5}

Para o poluente PM_{2,5} a legislação em vigor define um valor alvo e um valor limite, ambos de 25 μg/m³, avaliados através da média anual. Esta concentração está definida como valor alvo para o ano de 2010 e como valor limite de cumprimento obrigatório a partir de 1 janeiro de 2015.

Uma vez que não foi possível definir um limiar abaixo do qual as PM_{2,5} não constituem um problema para a saúde humana, na legislação em vigor está também definido o objetivo de alcançar a redução contínua das concentrações urbanas de fundo deste poluente, tendo sido estabelecidos objetivos adicionais de exposição da população, baseados no cálculo de um indicador de exposição média (IEM). O IEM corresponde à concentração média anual de três anos consecutivos, determinada em relação a todas as estações urbanas de fundo numa rede de monitorização nacional, estabelecida para esse efeito. Na RLVT integram esta rede as estações de Mem Martins, Olivais e Laranjeiro.

Em 2022 os resultados obtidos para a média anual de PM_{2,5} nas estações da RMQA LVT, apresentados na Figura 18, foram muito inferiores ao valor limite legislado. No decorrer deste ano as concentrações

médias diárias mais elevadas de partículas PM_{2,5} verificaram-se durante o mês de março e nas estações rurais de fundo da Chamusca e de Fernando Pó, também nos meses de julho e agosto, nas mesmas datas em que ocorreram as concentrações mais elevadas de partículas PM₁₀.

AMIL Norte (a)

AMIL Norte (b)

AMIL Norte (c)

AMIL Sul (c)

Chamusca

Cham

Figura 18. Avaliação da conformidade legal do poluente PM_{2,5} para a proteção da saúde humana em 2022

As médias anuais registadas nas várias estações que medem este poluente nunca ultrapassaram o valor limite definido para 2015 (ver Figura 19), observando-se entre 2005 e 2008 uma redução das concentrações. De 2008 a 2017 a tendência de evolução das PM_{2,5} não é muito clara, mantendo-se, no entanto, os níveis bastante abaixo do valor limite. A partir de 2017, tal como verificado para as PM₁₀ (descontando o efeito dos eventos naturais), ocorreu um contínuo decréscimo das concentrações, resultante da redução das emissões do tráfego rodoviário, com algumas flutuações devidas às variações inter-anuais das condições meteorológicas e à ocorrência de eventos naturais.

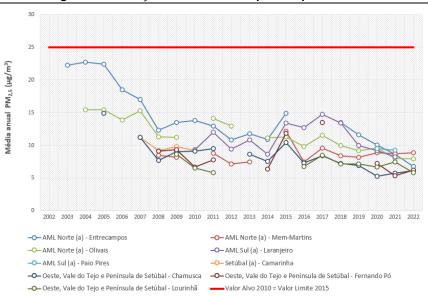


Figura 19. Evolução da média anual para as partículas PM_{2.5}

4.3 MONÓXIDO DE CARBONO (CO)

4.3.1 Origem e emissões do poluente

O monóxido de carbono (CO) de origem antropogénica provém essencialmente da combustão incompleta de combustíveis fósseis ou de outras matérias orgânicas. As principais fontes naturais deste poluente são as erupções vulcânicas, os fogos florestais e a decomposição da clorofila. O CO de origem secundária presente na atmosfera resulta, sobretudo, da oxidação de poluentes orgânicos, tais como o metano.

Em meio urbano os gases de escape dos veículos automóveis são a principal fonte de CO sendo as zonas de tráfego intenso as que apresentam concentrações mais elevadas deste poluente. As condições de circulação - tráfego mais ou menos fluido - também influenciam as concentrações, dado que as emissões de CO são inversamente proporcionais à velocidade de circulação.

Na RLVT o CO tem a sua principal origem nas emissões do tráfego rodoviário, tendo este sector um peso significativo (69% das emissões) relativamente aos restantes sectores que contribuem para as emissões deste poluente (ver Figura 20). Por este motivo, a variação diária das concentrações deste poluente acompanha a variação diária do tráfego automóvel, observando-se um perfil semelhante nas estações de tráfego e de fundo da RMQA LVT (Figura 21).

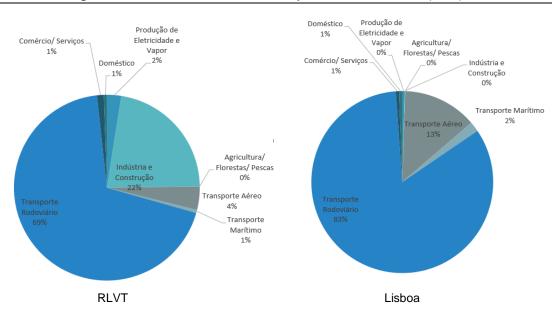


Figura 20. Estimativa de emissões de CO por sector de atividade (2019)

Fonte: CCDR-LVT et al. (2022)

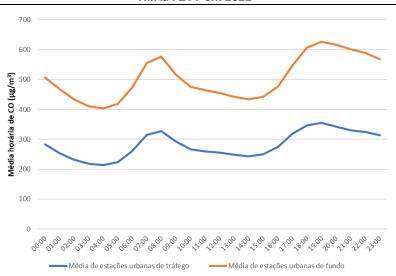


Figura 21. Ciclo diário das concentrações de CO nas estações urbanas de fundo e de tráfego da RMQA LVT em 2022

4.3.2 Efeitos na saúde humana e no ambiente

Os efeitos do CO na saúde humana são consequência da sua capacidade de se combinar irreversivelmente com a hemoglobina do sangue em lugar do oxigénio, provocando uma falta de oxigenação. A exposição a este poluente pode assim constituir um risco significativo, sobretudo para indivíduos com problemas cardiovasculares. Indivíduos saudáveis podem também ser afetados, mas apenas após exposição a concentrações elevadas.

A inalação de CO provoca dores de cabeça e vertigens que se agravam com o aumento das concentrações deste poluente, podendo depois observar-se náuseas e vómitos, e no caso de uma exposição prolongada o coma ou a morte.

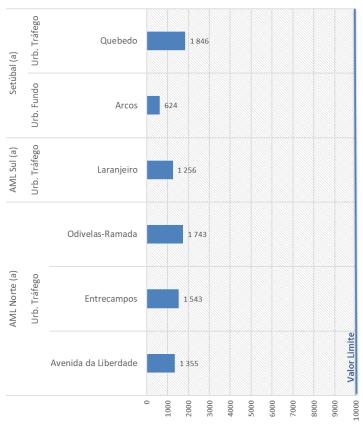
O CO intervém também nos mecanismos de formação do ozono troposférico. Na atmosfera, transformase em dióxido de carbono, contribuindo assim para o efeito de estufa.

4.3.3 Análise da conformidade legal

Para o CO a legislação em vigor define um valor limite de 10 mg/ m³ (10 000 μg/m³), avaliado para o valor máximo diário das médias de 8 horas.

Da análise da Figura 22 verifica-se que em 2022 todas as estações da RMQA LVT registaram um máximo diário das médias de 8 horas muito inferior ao VL definido para este poluente.

Figura 22. Avaliação da conformidade legal do poluente CO para a proteção da saúde humana, em 2022



Máximo diário das médias de 8h (μg/m³)

No período entre 2001 e 2022 nunca foi ultrapassado o valor limite legislado para o CO (Figura 23). Nos primeiros dez anos verificou-se uma clara tendência de redução das concentrações deste poluente nas estações da RMQA LVT, sobretudo relacionada com o melhor desempenho dos motores de combustão interna dos veículos automóveis. Na última década têm-se verificado pequenas variações nos níveis deste poluente, sem grande significado para a qualidade do ar, uma vez que os valores registados são muito baixos.

Até 2011 o CO foi monitorizado em todas as estações da RMQA LVT, com exceção das estações rurais de fundo. Atendendo às baixas concentrações deste poluente, a partir de 2012, após um processo de reestruturação da RMQA LVT, este poluente passou a ser medido num conjunto mais reduzido de estações.

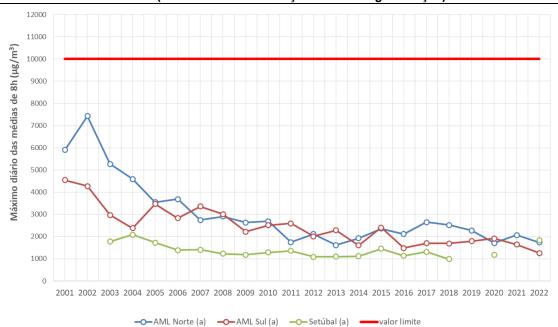


Figura 23. Evolução do máximo diário das médias de 8 horas para o CO nas aglomerações da RLVT (valor máximo das estações de cada aglomeração)

4.4 DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO₂)

4.4.1 Origem e emissões do poluente

O SO₂ é essencialmente formado no momento da queima de combustíveis fósseis, tais como o carvão e o fuelóleo. As principais fontes antropogénicas são as centrais térmicas e as grandes instalações de combustão industrial. Além das fontes antropogénicas, o SO₂ tem origem natural, sobretudo como resultado da atividade dos vulcões.

Na RLVT as emissões de SO₂ provêm principalmente de fontes pontuais do sector da indústria e produção de eletricidade, nomeadamente as associadas à queima de combustíveis com alto teor em enxofre (Figura 24). Nos anos mais recentes este último sector tem assumido um peso relativo menor, em consequência de alterações na tecnologia de queima que passou de equipamentos a fuelóleo e carvão (com teores de enxofre na ordem dos 1%-3%) para a combustão de gás natural (com um teor de enxofre residual). No concelho de Lisboa são ainda de destacar as emissões associadas ao transporte aéreo e marítimo devido ao tipo de combustível utilizado que, ao contrário do que acontece com o transporte rodoviário, ainda tem um teor elevado de enxofre.

As emissões deste poluente na RLVT são atualmente bastante baixas, o que se traduz em concentrações muito reduzidas nas estações da região, como se pode verificar pela informação apresentada nos capítulos 4.4.3 e 4.4.4.

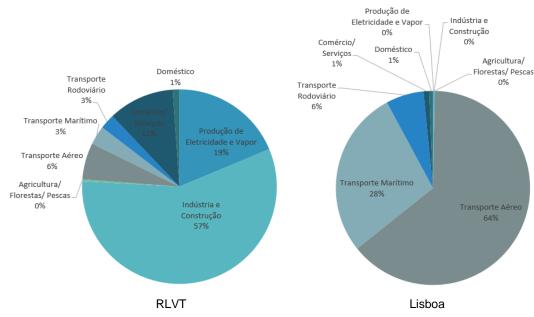


Figura 24. Estimativa de emissões de SO2 por sector de atividade para 2019, na RLVT e em Lisboa

Fonte: CCDR-LVT et al. (2022)

4.4.2 Efeitos na saúde humana e no ambiente

O SO₂ é um gás irritante para as mucosas e vias respiratórias, podendo ter, em concentrações elevadas, efeitos agudos e crónicos na saúde humana, essencialmente ao nível do aparelho respiratório. O SO₂ pode igualmente agravar problemas cardiovasculares devido ao seu impacto na função respiratória. A presença simultânea na atmosfera de dióxido de enxofre e partículas pode potenciar ou agravar os efeitos de doenças respiratórias crónicas ou aumentar o risco de doenças respiratórias agudas.

O SO₂ transforma-se em ácido sulfúrico em contacto com a humidade do ar e participa no fenómeno de formação das chuvas ácidas. Contribui igualmente para a degradação da pedra e dos materiais de numerosos monumentos.

A deposição de SO₂ afeta também a vegetação, podendo causar diminuição das taxas de crescimento e fotossintética, devido à degradação da clorofila, e aumentar a sensibilidade a outros fatores como o gelo e/ou parasitas. Os líquenes são as espécies mais sensíveis, sendo por isso bons indicadores da presença deste tipo de poluição.

4.4.3 Análise da conformidade legal – Proteção da saúde humana

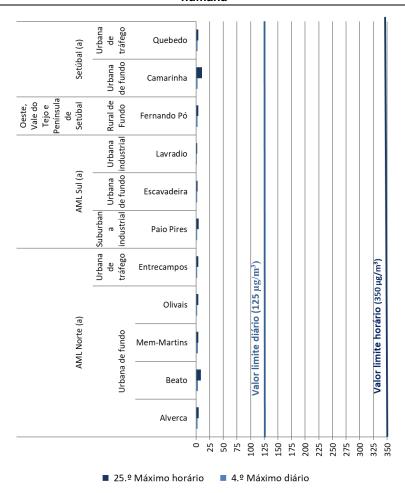
Para o SO_2 a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da saúde humana, um valor limite horário (VLH) de 350 μ g/m³, que não deve ser excedido mais do que 24 vezes no ano, e um valor limite diário (VLD) de 125 μ g/m³, que não deve ser excedido mais do que três vezes no ano, ambos de cumprimento obrigatório desde 2005. A avaliação da conformidade legal para o SO_2 é feita através dos

indicadores, 4º máximo diário e 25º máximo horário, que permitem verificar, respetivamente, o cumprimento do VLD e do VLH.

Para este poluente está ainda definido um limiar de alerta horário, de 500 μg/m³, a medir durante três horas consecutivas.

Conforme se pode comprovar pela análise da Figura 25, no ano de 2022 não se verificou nenhuma situação de incumprimento dos VL definidos para o SO₂. Em todas as estações da RMQA LVT que avaliam este poluente registaram-se concentrações médias horárias e diárias muito baixas.

Figura 25. Avaliação da conformidade legal do poluente SO₂ em 2022, para a proteção da saúde humana



No período entre 2001 e 2022 a zona da AML Sul foi a que apresentou os níveis mais elevados de SO₂, (Figura 26 e Figura 27) tendo-se verificado nesta aglomeração o incumprimento do VLH e do VLD na estação industrial do Lavradio, localizada no concelho do Barreiro, nos anos de 2005, 2007 e 2008. Nesta estação o limiar de alerta foi também ultrapassado nos anos de 2001, 2003 e 2007.

Para este poluente tem-se verificado uma tendência de decréscimo das concentrações em todas as estações da RMQA LVT, correspondente a uma redução da atividade industrial na região e também a uma redução do teor de enxofre nos combustíveis. Na AML Sul é notória a redução significativa das

concentrações a partir de 2009, coincidente com o encerramento de alguma indústria importante na zona industrial do Barreiro, observando-se que a partir de 2013 os níveis registados nesta aglomeração já não se destacam dos níveis das restantes zonas da região.

Atendendo às baixas concentrações deste poluente registadas na RMQA LVT, foi reduzido em 2012 o número de estações que medem este poluente, tendo-se mantido em funcionamento os analisadores de estações instaladas na proximidade de zonas industriais e os analisadores de um conjunto mais reduzido de estações para avaliação dos níveis de fundo deste poluente.

Figura 26. Evolução do 4º máximo diário de SO₂ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

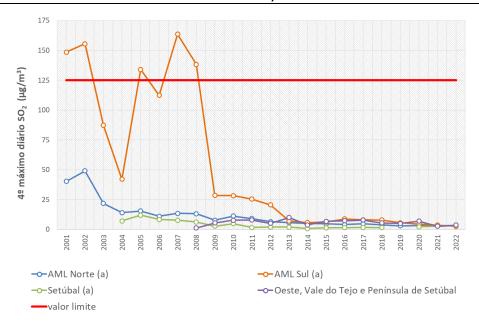
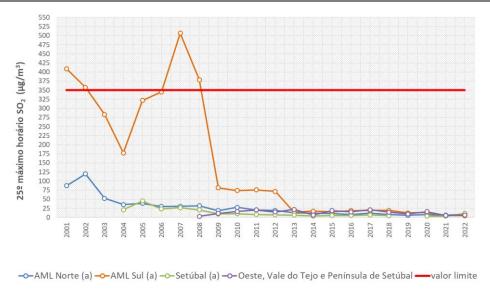


Figura 27. Evolução do 25º máximo horário de SO2 nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)



4.4.4 Análise da conformidade legal – Proteção da vegetação

Para o SO₂ a legislação em vigor define, com o objetivo de proteção da vegetação, um nível crítico de 20 μg/m³, avaliado para um valor médio anual e para um valor médio de inverno (1 de outubro do ano x-1 a 31 de março do ano x).

Em 2022, nas estações rurais de fundo da Chamusca e de Fernando Pó, o valor médio anual e valor médio para o período de inverno foram muito inferiores ao valor definido para o nível.

A avaliação dos resultados obtidos para a média anual e de inverno de SO₂ no período compreendido entre 2008 e 2022 mostra que os níveis foram sempre muito baixos nas estações da Chamusca e de Fernando Pó, não se tendo registado incumprimentos do nível crítico para proteção da vegetação (Figura 28).

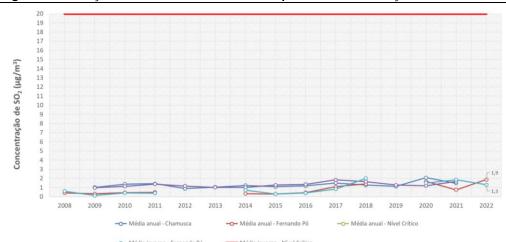


Figura 28. Evolução da média anual e de inverno para o SO2 nas estações rurais de fundo

4.5 OZONO (O₃)

4.5.1 Origem do poluente

O ozono (O₃) é uma molécula formada por três átomos de oxigénio, muito reativa e com um forte poder oxidante. Nas camadas altas da atmosfera, ao nível da estratosfera, o O₃ desempenha um papel vital ao filtrar a radiação solar ultravioleta, protegendo assim a vida sobre a Terra. Na troposfera, camada atmosférica em contacto com a superfície terrestre, o O₃, designado como ozono troposférico, é um poluente secundário que afeta negativamente a saúde humana.

O O₃ não é diretamente emitido para a atmosfera, formando-se através de um conjunto de reações químicas entre óxidos de azoto, compostos orgânicos voláteis (COV) e monóxido de carbono, por ação da radiação solar. Os poluentes primários que dão origem à formação do O₃ são essencialmente resultantes das emissões dos veículos automóveis e de determinadas atividades industriais.

As reações de formação do O₃ são complexas e os episódios de concentrações elevadas deste poluente ocorrem especialmente nos dias de verão, na presença de condições meteorológicas particulares – forte radiação solar, temperaturas elevadas, vento fraco e estabilidade atmosférica – frequentemente associadas à persistência de um anticiclone.

As concentrações mais elevadas de O₃ observam-se normalmente na periferia das zonas onde são emitidos os poluentes precursores, já que estes podem ser transportados pelas massas de ar a grandes distâncias. Em áreas urbanas, na proximidade das fontes emissoras, o NO emitido pelos veículos automóveis pode reagir com o O₃, reduzindo-se assim localmente as concentrações deste poluente.

Em ambiente urbano, a produção de ozono é forte durante o dia e a sua destruição rápida durante a noite. Os picos são normalmente bem marcados, enquanto em meio rural, na ausência de NO, a sua destruição é mais fraca e as variações menores e, portanto, as concentrações em termos médios mais elevadas. A variação média diária das concentrações de O₃ nas estações da RMQA LVT, apresentada na Figura 29, mostra que as concentrações deste poluente começam a aumentar logo após o período de maior intensidade de tráfego e à medida que a radiação solar aumenta, atingindo-se os valores máximos nas primeiras horas da tarde, quando a radiação solar é mais intensa e as condições de mistura mais eficientes. O aumento das concentrações de O₃ durante este período do dia é normalmente acompanhado por um decréscimo das concentrações de NO₂, conforme se ilustra na Figura 30.

Figura 29. Ciclo diário das concentrações de O₃ nas estações rurais e urbanas de fundo da RMQA LVT em 2022

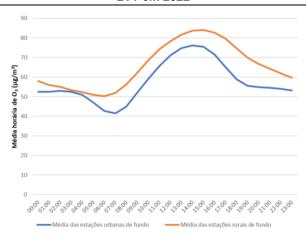


Figura 30. Ciclo diário das concentrações de NO2 e O3 nas urbanas de fundo de Lisboa em 2022



4.5.2 Efeitos na saúde humana e no ambiente

O O₃ é um gás agressivo para as mucosas oculares e respiratórias e, tal como outros oxidantes fotoquímicos, penetra nas vias respiratórias profundas, afetando essencialmente os brônquios e os alvéolos pulmonares. A sua ação pode manifestar-se por irritações nos olhos, nariz e garganta, dores de cabeça e por problemas respiratórios, tais como dificuldade em respirar, dores no peito e tosse. A sua presença pode também provocar o agravamento de patologias respiratórias já existentes e reduzir a resistência a infeções respiratórias.

Tem um efeito nocivo sobre a vegetação, perturbando a atividade fotossintética e o seu crescimento e reprodução. Afeta também certos materiais como a borracha, têxteis e pinturas.

O O₃ é também um gás com efeito de estufa que contribui para o aquecimento da atmosfera.

4.5.3 Análise da conformidade legal - Proteção da saúde humana

Para o O₃ o Decreto-Lei n.º 102/2010 estabelece um valor alvo para proteção da saúde humana, de 120 µg/m³, que não deve ser excedido mais do que 25 dias no ano, num período médio de três anos, avaliado através da concentração máxima diária das médias de períodos de oito horas. Este valor alvo é avaliado pelo indicador 26º máximo diário das médias de 8 horas. De acordo com o disposto no referido diploma, 2010 é o primeiro ano que deve ser considerado para o cálculo desta média de três anos, a qual deve incluir, no mínimo, um ano de dados completo, sendo assim 2012 o primeiro ano para o qual se efetua a avaliação do cumprimento do valor alvo.

Para este poluente é também definido um objetivo de longo prazo para proteção da saúde humana, igualmente avaliado através da concentração máxima diária das médias de períodos de oito horas, que tem por meta o cumprimento de 120 µg/m³ em todos os dias do ano.

Está ainda definido para o O_3 um limiar de informação de 180 $\mu g/m^3$ e um limiar de alerta de 240 $\mu g/m^3$, ambos avaliados para valores médios horários.

Nas figuras seguintes apresenta-se a avaliação da conformidade legal deste poluente para as estações da RMQA LVT em 2022. Segundo o Boletim Climatológico do IPMA de 2022, em Portugal Continental, o ano classificou-se como extremamente quente e seco, tendo-se observado condições muito favoráveis à formação de ozono troposférico, especialmente durante o mês de julho (o mais quente desde 1931), no qual se observaram as concentrações médias horárias e de 8 horas mais elevadas deste poluente.

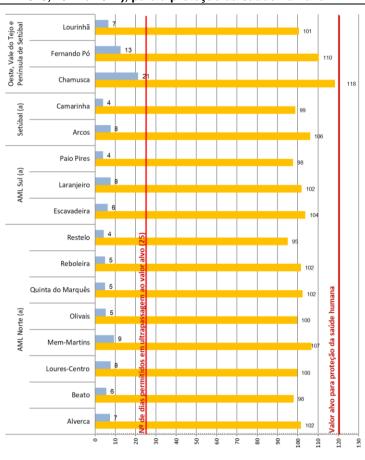
Na Tabela 2 apresentam-se as excedências ocorridas neste ano ao limiar de informação, verificadas em várias estações das aglomerações da AML Norte e AML Sul e também na zona OVTPS, nos dias 8, 9 e 13, do mês de julho, durante um período excecionalmente quente observado entre o dia 7 e o dia 14.

Tabela 2. Excedências ao limiar de informação nas estações da RMQA LVT em 2022 (concentrações medias horárias em μg/m³)

Data	Alverca	Mem- Martins	Quinta do Marquês	Reboleira	Restelo	Laranjeiro	Fernando Pó	Número de estações
08-07-2022 13:00:00	127	168	186	159	184	163	128	
08-07-2022 14:00:00	129	188	185	179	179	194	133	
08-07-2022 15:00:00	134	176	168	157	172	186	163	5
08-07-2022 16:00:00	137	162	140	150	147	162	186	
08-07-2022 17:00:00	134	147		140	135	131	185	
09-07-2022 12:00:00	159	140		187	131	167	166	
09-07-2022 13:00:00	194	127		170	126	191	172	3
13-07-2022 14:00:00	127	192	146	143	154	155	112	1
Número de horas	1	2	2	1	1	3	2	

Na Figura 31 apresenta-se a avaliação da conformidade legal deste poluente para as estações da RMQA LVT, relativamente ao valor alvo para a proteção da saúde humana (média de 2020, 2021 e 2022). Da análise desta figura verifica-se que este valor foi respeitado em todas as estações da RMQA LVT e que a estação da Chamusca, localizada na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal, onde este valor alvo tem sido sistematicamente ultrapassado, continua a ser a que regista o número de médias de 8 horas superiores a 120 μg/m³ (21 horas) mais próximo do limite definido (25 horas).

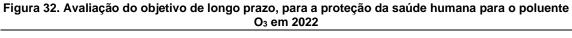
Figura 31. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ em 2022 para o valor alvo (média de 2020, 2021 e 2022), para a proteção da saúde humana

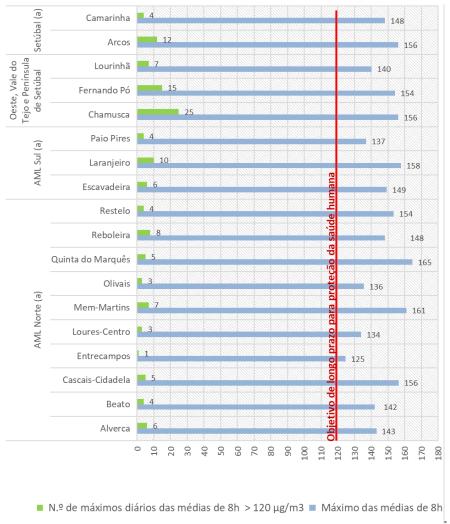


N.º de máximos diários das médias de 8h > 120 μg/m3

26.º Máximo diário das médias de 8h

Neste ano, o objetivo de longo prazo para proteção da saúde humana foi ultrapassado em todas as estações da RMQA LVT (Figura 32).





Relativamente à evolução do 26º máximo diário das médias de 8 horas, expressa na Figura 33, é de registar que, desde 2003, os níveis máximos de O₃ de cada zona não variaram significativamente de ano para ano, apesar de se notar uma ligeira tendência de decréscimo. Entre 2012 (primeiro ano de avaliação do cumprimento deste indicador) e 2018, o valor alvo foi sistematicamente ultrapassado na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal (todos os anos, na estação da Chamusca, e em 2012 e 2013, na estação de Fernando Pó), e também em 2013 na aglomeração da AML Norte (na estação urbana de fundo da Quinta do Marquês), sendo ainda de salientar que, na maioria dos anos, o valor máximo das estações de cada zona esteve próximo do valor alvo.

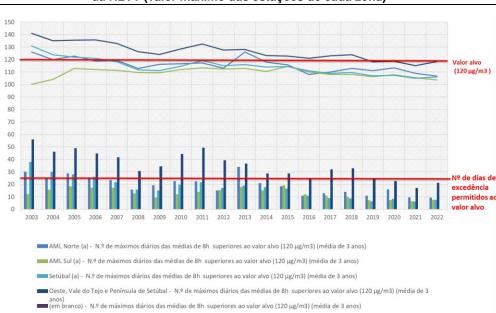


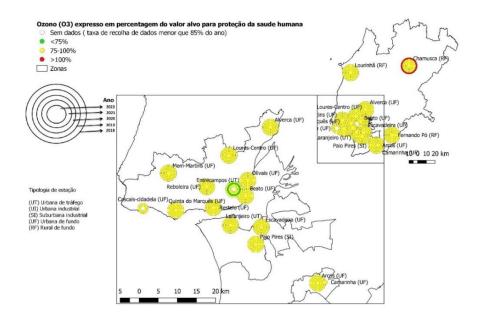
Figura 33. Evolução do 26º máximo diário das médias de 8 horas (valor alvo) para o O₃ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

Nota: É apresentada a evolução das concentrações apenas a partir do ano de 2003, devido ao número reduzido de estações com medições deste poluente nos anos de 2001 e 2002

-AML Norte (a) - 26.º Máximo diário das médias de 8h, média de 3 anos (μg/m3)

O mapa da Figura 34, que representa a evolução das concentrações de O₃, expressas em percentagem do valor alvo, correspondendo cada círculo a um ano de dados para cada estação, ilustra os resultados acima descritos para os últimos 5 anos, permitindo localizar as estações com ultrapassagens neste período e salientar que, em todos os anos, o 26.º máximo diário de todas as estações (com exceção da estação de tráfego de Entrecampos em 2019), foi superior a 90 µg/m³ (75% do valor alvo), ou seja, mesmo onde não ocorreram incumprimentos os níveis estiveram próximos do valor alvo.

Figura 34. Mapa dos resultados do valor alvo do O₃ para a proteção da saúde humana, nos últimos 5 anos, nas estações da RMQA LVT



Na Figura 35 apresentam-se as excedências ao limiar de informação nas estações da RMQA LVT, não sendo possível detetar uma tendência de evolução muito clara destes eventos, parecendo ainda assim haver uma ligeira tendência de decréscimo destas situações episódicas. Verifica-se que as ultrapassagens ao limiar de informação de O₃ ocorreram em maior número no período 2003-2006 e no ano de 2013, sendo o ano de 2021 o único em que não se registaram excedências no período de 2003 a 2022.

Sendo as concentrações deste poluente bastante influenciadas pelas condições meteorológicas observadas em cada ano (temperaturas elevadas, forte radiação solar e vento fraco potenciam a formação de ozono troposférico), verifica-se que em anos com maior ocorrência de ondas de calor se registou normalmente um maior número de ultrapassagens ao limiar de informação e ao valor alvo.

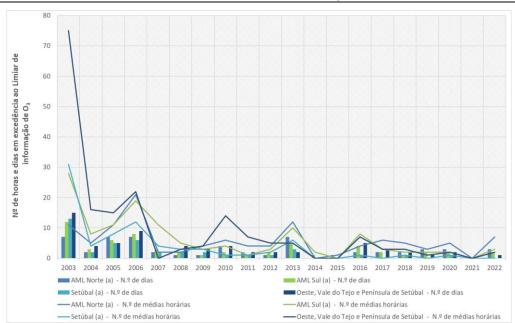


Figura 35. Evolução do nº de dias e horas em ultrapassagem ao limiar de informação ao público de O₃ nas zonas da RLVT (valor máximo das estações de cada zona)

Nota: É apresentada a evolução das concentrações apenas a partir do ano de 2003, devido ao número reduzido de estações com medições deste poluente nos anos de 2001 e 2002

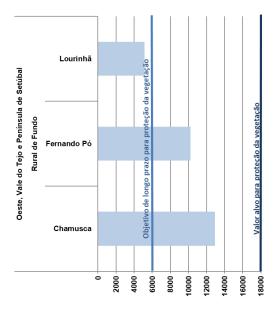
4.5.4 Análise da conformidade legal – Proteção da vegetação

Para o O₃ o Decreto-Lei n.º 102/2010 define, para a proteção da vegetação, um objetivo de longo prazo, de 6000 μg/m³, avaliado pelo indicador AOT₄₀, e um valor alvo, de 18000 μg/m³, avaliado também pelo indicador AOT₄₀, calculado com base na média dos 5 anos anteriores, e que deve incluir no mínimo três anos de dados completos. De acordo com o disposto na legislação em vigor, 2010 é o primeiro ano que deve ser considerado para o cálculo desta média, sendo assim 2014 o primeiro ano para o qual se efetua a avaliação do cumprimento deste valor alvo.

Na Figura 36 apresenta-se a avaliação da conformidade legal das concentrações deste poluente em 2022 relativamente aos objetivos de proteção da vegetação (AOT₄₀), para as estações rurais de fundo da Chamusca, Lourinhã e Fernando Pó, localizadas na zona do Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal.

Neste ano verificou-se o cumprimento do valor alvo nestas 3 estações e a ultrapassagem do objetivo de longo prazo nas estações da Chamusca e de Fernando Pó.

Figura 36. Avaliação da conformidade legal do poluente O₃ para a proteção da vegetação, média de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022



AOT40 de O3 (µg/m3) (estimado para 100% do ano) média de 5 anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022)

Na Figura 37 apresenta-se a evolução do AOT₄₀ de O₃, calculado com base na média dos 5 anos anteriores, para as três estações rurais de fundo, verificando-se que desde 2014 este indicador tem apresentado uma tendência de decréscimo. Apesar de nos anos entre 2003 e 2006 terem ocorrido ultrapassagens ao valor alvo na estação da Chamusca, estas situações não corresponderam a inconformidades legais, uma vez que a avaliação do cumprimento deste objetivo só se iniciou em 2014.

Quanto ao objetivo de longo prazo, as estações rurais da Chamusca e de Fernando Pó estiveram acima do valor legislado, em todos os anos avaliados, e a estação da Lourinhã em todos os anos até 2020.

22000 média de 5 anos 20000 Valor Alvo 16000 AOT 40 de O3 (μg/m3) (estimado para 100% do ano) médi 14000 12000 10000 8000 Objetivo de longo prazo 6000 4000 2000 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 -O- Chamusca - Rural de Fundo - Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal → Fernando Pó - Rural de Fundo - Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal -O-Lourinhã - Rural de Fundo - Oeste, Vale do Tejo e Península de Setúbal

Figura 37. Evolução do AOT₄₀ de O₃, média de 5 anos

4.6 BENZENO (C₆H₆)

4.6.1 Origem do poluente

O benzeno, juntamente com o tolueno, o etilbenzeno e o xileno, fazem parte da família dos compostos orgânicos voláteis (COV) correntemente designados por BTX. O benzeno é um dos compostos mais nocivos desta família, sendo o único objeto de regulamentação.

Os BTX entram na composição dos combustíveis fósseis, mas também na de diversos produtos de utilização corrente como as tintas, colas, cosméticos, solventes e detergentes de limpeza, de uso doméstico, profissional ou industrial. Estes compostos são emitidos durante a sua combustão ou por evaporação no momento da sua produção, armazenamento e utilização. O tráfego rodoviário é a principal fonte antropogénica de BTX, pelo que são normalmente observados valores mais elevados em meio urbano do que em zonas rurais.

Os COV podem ter ainda uma origem natural, já que são também emitidos pela vegetação e por outras fontes naturais como os incêndios florestais.

4.6.2 Efeitos na saúde humana e no ambiente

Os efeitos dos COV são muito variáveis, dependendo da natureza do composto, podendo variar de uma simples incomodidade olfativa até efeitos mutagénicos e carcinogénicos (provocados por compostos como o benzeno), passando por irritações diversas e por uma diminuição da capacidade respiratória.

Os COV desempenham um papel muito importante nos mecanismos de formação do ozono na baixa atmosfera (troposfera). Intervêm igualmente nos processos conducentes à formação de gases com efeito de estufa e na destruição da camada de ozono ao nível da estratosfera.

4.6.3 Análise da conformidade legal

Para o benzeno a legislação em vigor define um valor limite anual de 5 μg/m³, de cumprimento obrigatório desde 2010, cujo indicador é a média anual.

As três estações com dados deste poluente em 2022 (taxa de recolha superior a 35%) apresentaram uma média anual muito inferior ao limite legislado, tendo as estações urbanas de tráfego de Entrecampos e Odivelas-Ramada apresentado uma média anual de $0.5 \mu g/m^3$ e a estação urbana de fundo dos Olivais uma média anual de $0.3 \mu g/m^3$.

Na Figura 38 apresentam-se os resultados da média anual de C₆H₆, no período de 2002 a 2022, para as várias estações que obtiveram a percentagem de dados anual exigida pela legislação em vigor, sendo de referir que neste período os valores obtidos foram sempre muito inferiores ao VL.

Até 2011 o C₆H₆ foi monitorizado em oito estações da RMQA LVT, mas a partir de 2012, após um processo de reestruturação da rede, este poluente passou a ser medido apenas em 4 estações. Nos últimos anos foram efetuadas novas alterações no conjunto de 4 estações que monitorizam este poluente, tendo sido iniciadas medições nas estações dos Olivais e de Odivelas e terminadas as medições nas estações do Beato e de Cascais-Cidadela.

A indisponibilidade de dados deste poluente, em vários anos, em algumas estações da RMQA, não permite ter uma ideia muito clara da tendência evolutiva das concentrações deste poluente. No entanto, analisando os resultados da estação de Entrecampos, que apresenta o histórico de dados mais consistente, parece haver alguma tendência de redução das concentrações médias anuais de C₆H₆. No ano de 2022, e após os anos de pandemia, os níveis nesta estação foram ligeiramente mais baixos do que em 2019.

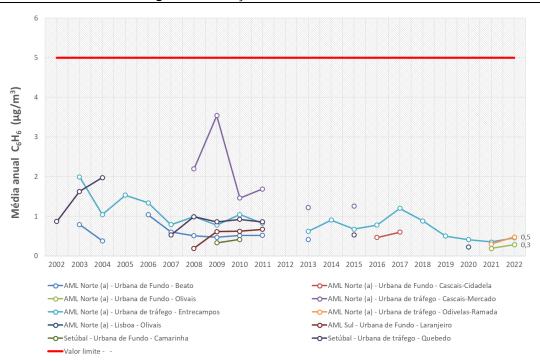


Figura 38. Evolução da média anual de C₆H₆

4.7 AVALIAÇÃO GLOBAL DA CONFORMIDADE LEGAL

Para avaliar globalmente a qualidade do ar na RLVT em 2022, os resultados anuais de cada poluente e de cada estação foram convertidos numa percentagem dos respetivos objetivos de qualidade do ar fixados na legislação em vigor: valor limite (VL), valor alvo (VA) ou nível crítico (NC). Os resultados de cada estação, para os vários poluentes, expressos desta forma, apresentam-se na Figura 39, para a proteção da saúde humana, e na Figura 40, para a proteção da vegetação. Para os poluentes com mais do que um objetivo anual estipulado considerou-se o que obteve o pior resultado.

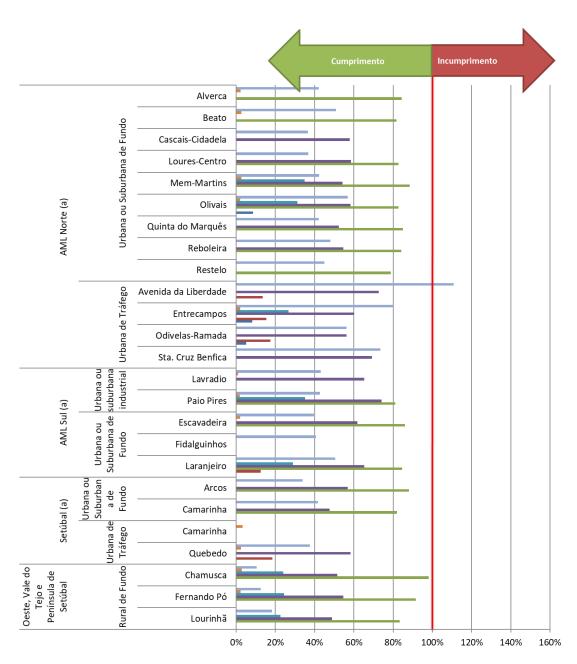
A representação gráfica destes resultados permite destacar que no ano de 2022, marcado pelo gradual retorno da atividade após as restrições geradas pela pandemia de COVID-19, a qualidade do ar foi globalmente boa, tendo ocorrido apenas uma inconformidade legal que diz respeito à média anual de NO₂, na zona central de Lisboa, representada pela estação da Avenida da Liberdade, que excedeu em 10% o valor limite de 40 μg/m³.

Desta análise verifica-se também que os poluentes atmosféricos SO₂, C₆H₆, CO, PM_{2,5} e NO_x apresentaram concentrações baixas no ar ambiente, face aos valores dos objetivos de qualidade do ar legislados.

Os poluentes com as concentrações mais elevadas foram os seguintes:

- O O₃, cujos valores nas várias estações variaram entre 79 e 98% do VA para proteção da saúde humana e entre 29 e 71% do VA para proteção da vegetação;
- As partículas PM₁₀, que nas várias estações apresentaram valores entre 49 e 74% do VL mais desfavorável;
- O NO₂, que nas várias estações variou entre 10 e 110% do VL mais desfavorável.

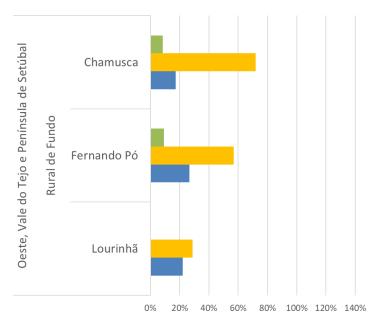
Figura 39. Percentagem do valor limite ou valor alvo, para o pior indicador anual de cada poluente, para proteção da saúde humana, por estação, em 2022



Percentagem do valor limite ou valor alvo, indicador com pior resultado



Figura 40. Percentagem do nível crítico ou valor alvo para proteção da vegetação, para o pior indicador anual de cada poluente, por estação, em 2022



Percentagem do valor limite ou valor alvo com pior resultado

■ SO2 ■ O3 ■ NOx

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APA, FCT/UNL, (2022). Identificação e avaliação da ocorrência de eventos naturais em Portugal em 2022 – Relatório Anual. Agência Portuguesa do Ambiente. julho de 2023.

CCDR LVT; Barros, Nelson, (2023). Modelação do impacto da variação inter-anual das condições meteorológicas na qualidade do ar na região de Lisboa - 2002 a 2022. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. agosto de 2023.

CCDR LVT, FCT/UNL, UFP, (2022). Inventário de Emissões Atmosféricas da Região de Lisboa e Vale do Tejo 2015-2020, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. setembro de 2022.

IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera), (2022). Boletim Climatológico – março 2022. Portugal Continental, 2022, Instituto Português do Mar e da Atmosfera. Disponível em: https://www.ipma.pt/resources.www/docs/im.publicacoes/edicoes.online/20220407/IXJMGPpwzbjpiLtSWk EA/cli_20220301_20220331_pcl_mm_co_pt.pdf

IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera), (2023). Boletim Climatológico Anual 2022. Versão 1.0., março 2023, Instituto Português do Mar e da Atmosfera, Divisão de Clima e Alterações Climáticas. Disponível em:

https://www.ipma.pt/resources.www/docs/im.publicacoes/edicoes.online/20230328/RLuazVlyZulVPByQUNey/cli_20220101_20221231_pcl_aa_co_pt.pdf

Anexo I - Objetivos de qualidade do ar (D.L. n.º 102/2010, de 23 de setembro)

Definições

AOT40

Indicador de exposição cumulativa e a longo prazo da vegetação ao ozono, expresso em µg/m³ por hora. AOT40 é a soma da diferença entre as concentrações horárias superiores a 80 µg/m³ (= 40 partes por bilião) e o valor 80 µg/m³ num determinado período, utilizando apenas os valores horários medidos diariamente entre as 8 e as 20 horas, (hora da Europa Central), no período de maio a julho.

Limiar de alerta

Um nível acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana da população em geral e a partir do qual devem ser adotadas medidas imediatas, segundo as condições constantes na legislação em vigor.

Limiar de informação Um nível acima do qual uma exposição de curta duração apresenta riscos para a saúde humana de grupos particularmente sensíveis da população, a partir do qual é necessária a divulgação imediata de informações adequadas.

Média de 8 horas consecutivas

Valor médio calculado com base em oito valores horários, a partir de dados horários e atualizado hora a hora; cada média de oito horas deve ser atribuída ao dia que termina, ou seja, o primeiro período de cálculo para um dado dia será o período decorrido entre as 17 horas do dia anterior e a 1 hora desse dia; o último período de cada dia será o período entre as 16 e as 24 horas desse dia.

Nível crítico

Um nível fixado com base em conhecimentos científicos, acima do qual podem verificar-se efeitos nocivos diretos em recetores como árvores, outras plantas ou ecossistemas naturais, mas não em seres humanos.

Objetivo de longo prazo Um nível a atingir a longo prazo, exceto quando tal não seja exequível através de medidas proporcionadas, com o intuito de assegurar uma proteção efetiva da saúde humana e do ambiente.

Taxa de eficiência

Relação entre o número de médias validadas num determinado período e o número total de médias possíveis nesse período.

Valor alvo

Um nível fixado com o intuito de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e ou no ambiente, a atingir, na medida do possível, durante um determinado período de tempo.

Valor limite

Um nível fixado com base em conhecimentos científicos, com o intuito de evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos na saúde humana e ou no ambiente, a atingir num prazo determinado e que, quando atingido, não deve ser excedido.

Valor médio diário

Média de pelo menos 18 valores médios horários (75% das médias horárias do dia)

Valor médio horário

Média calculada com base nas concentrações de 15 minutos, sendo requerida uma taxa mínima de recolha de dados de 75%.

Valores Regulamentares

Poluente	Tipo de valor e objetivo de proteção	Data entrada em vigor	Valor (nº de excedências permitidas)	Período de referência da avaliação	Indicador e Modo de cálculo			
Dióxido de azoto (NO₂)	Limiar de alerta para proteção da saúde humana	16 de abril de 2002	400 μg/m³	Uma hora	Três horas consecutivas em excedência, em localizações representativas de uma área mínima de 100 km² ou na totalidade de uma zona ou aglomeração, consoante a que for menor.			
	Valor limite horário 1 de 200 µg/m³ (18 excedências saúde humana de 2010 permitidas)		(18 excedências	Uma hora	N.º de horas em excedência num ano civil e 19º Máximo horário, calculados a partir das médias horárias num ano civil			
	Valor limite anual para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	40 μg/m³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias horárias			
Óxidos de azoto (NOX)	Nível crítico para proteção da vegetação	16 de abril de 2002	30 μg/m³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias horárias			
Partículas (PM ₁₀)	Valor limite anual para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	40 μg/m³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias diárias			
	Valor limite diário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	50 μg/m³ (35 excedências permitidas)	Um dia	N.º de dias em excedência num ano civil e 36º Máximo diário, calculados a partir das médias diárias num ano civil			
Partículas (PM _{2,5})	Valor alvo para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	25 μg/m³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias diárias			
, -,-,	Valor limite anual para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2015	25 μg/m³					
Monóxido de Carbono Co)	Valor limite para proteção da saúde humana	16 de abril de 2002	10 mg/m³	Média máxima por períodos de 8 horas	N.º dias em que a média diária máxima de 8 horas excedeu o valor-limite			
Dióxido de Enxofre (SO ₂)	Limiar de alerta para proteção da saúde humana	16 de abril de 2002	500 μg/m³	Uma hora	Três horas consecutivas em excedência, em localizações representativas de uma área mínima de 100 km² ou na totalidade de uma zona ou aglomeração, consoante a que for menor.			
	Valor limite diário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	125 µg/m³ (3 excedências permitidas)	Um dia	N.º de dias em excedência num ano civil e 4º Máximo diário, calculados a partir das médias diárias			

Poluente	Tipo de valor e objetivo de proteção	objetivo de entrada (nº de excedên		Período de referência da avaliação	Indicador e Modo de cálculo		
					num ano civil		
	Valor limite horário para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2005	350 μg/m³ (24 excedências permitidas)	Uma hora	N.º de horas em excedência num ano civil e 25º Máximo horário, calculados a partir das médias horárias num ano civil		
	Nível crítico para proteção da vegetação	16 de abril de 2002	20 μg/m³	Ano civil e Inverno (1 de outubro a 31 de março do ano seguinte)	Média anual, calculada a partir das médias horárias		
Ozono (O ₃)	Limiar de alerta para proteção da saúde humana	2004	240 μg/m³		N.º de horas em excedência		
	Limiar de informação para proteção da saúde humana	2004	180 μg/m³	Uma hora	num ano civil		
	Objetivo de longo prazo para proteção da saúde humana	Não definido	120 μg/m³ (0 excedências permitidas)	Média máxima	N.º dias em que a média diária máxima de 8 horas ultrapassou o objetivo de longo prazo num ano civil		
	Valor alvo para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	120 µg/m³ (25 excedências permitidas em média, por ano civil, num período de três anos)	por períodos de 8 horas	N.º de dias em excedência e 26º Máximo diário das médias octo-horárias, calculadas por períodos consecutivos de oito horas		
	Objetivo de longo prazo para proteção da vegetação	Não definido	6000 μg/m³.h	1 de maio a 31	AOT40, calculado com base nos valores horários		
	Valor Alvo para proteção da vegetação	1 de janeiro de 2010	18 000 µg/m³.h em média, num período de cinco anos	julho	1105 Valutes Hutanus		
Benzeno (C ₆ H ₆)	Valor limite para proteção da saúde humana	1 de janeiro de 2010	5 μg/m³	Um ano civil	Média anual, calculada a partir das médias horárias		

Anexo II – Taxa de recolha de dados da Rede de monitorização da qualidade do ar da CCDR LVT em 2022

Zona	Tipo de Estação	Concelho	Taxa de recolha de dados (%)							
	Lotagao			NO ₂	PM ₁₀	O ₃	СО	SO ₂	PM _{2,5}	C ₆ H ₆
		Amadora	Reboleira	100	89	99				
		Cascais	Cascais-Cidadela	86	86	74				
			Beato	99		98		95		
		Lisboa	Olivais	98	100	97	79	96	98	84
	Urbana de Fundo		Restelo	100	0	97				
	Fundo	Loures	Loures-Centro	88	88	87				
Área Metropolitana de		Oeiras	Quinta do Marquês	91	93	96				
Lisboa Norte (a)		Sintra	Mem-Martins	98	100	95		97	95	
		Vila Franca de Xira	Alverca	97	79	97		97		
	Urbana de Tráfego	Lisboa	Avenida da Liberdade	100	97		99			
			Entrecampos	96	90	83	97	96	97	97
			Sta. Cruz Benfica 95 90	75						
		Odivelas	Odivelas- Ramada	94	95		94			37
	Suburbana Industrial	Seixal	Paio Pires	98	99	96		99	99	
Área	Urbana Industrial	Barreiro	Lavradio	90	90			92		
Metropolitana de Lisboa Sul (a)	Urbana de Fundo	Barreiro	Escavadeira	99	96	95		89		
(1)			Fidalguinhos	89	0			0		
		Almada	Laranjeiro	95	96	99	96		90	
Setúbal (a)	Urbana de Fundo		Arcos	98	95	99	97			
		Setúbal	Camarinha	98	92	98		93		
	Urbana de Tráfego		Quebedo	98	98		94	92		0
Oeste, Vale do		Chamusca	Chamusca	94	96	97		82	96	
Tejo e Península	Rural de Fundo	Lourinhã	Lourinhã	91	98	98			91	
de Setúbal		Palmela	Fernando pó	93	95	98		97	98	

Nota: (a) aglomeração